

UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO
CURSO BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

TACIANE DE SOUZA LOPES

**O REFLEXO DO MACHISMO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NO CENTRO DE
REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA-
CE**

JUAZEIRO DO NORTE – CE
2018

TACIANE DE SOUZA LOPES

**O REFLEXO DO MACHISMO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NO CENTRO DE
REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA-
CE**

Trabalho de conclusão de curso apresentado a
Coordenação do Curso de Graduação em
Serviço Social do Centro Universitário Leão
Sampaio- UNILEÃO, como requisito para
obtenção do título de Bacharel em Serviço
Social. **Orientadora:** Esp. Pautilia Ferraz
Araruna

JUAZEIRO DO NORTE – CE
2018

TACIANE DE SOUZA LOPES

**O REFLEXO DO MACHISMO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE
ENFRENTAMENTO Á VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NO CENTRO DE
REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA-
CE**

Trabalho de conclusão de curso apresentado a
Coordenação do Curso de Graduação em
Serviço Social do Centro Universitário Leão
Sampaio- UNILEÃO, como requisito para
obtenção do título de Bacharel em Serviço
Social. **Orientadora:** Esp. Pautilia Ferraz
Araruna

Data de aprovação ____ / ____ / ____

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Esp. Pautilia Ferraz Araruna
Orientador

Sheyla Alves Dias
1º Examinador

Rúbia Aurenivea Ribeiro Lóssio
2º Examinador

JUAZEIRO DO NORTE – CE
2018

Dedico o presente trabalho, primeiramente a Deus que iluminou o meu caminho durante essa caminhada e por ser essencial em minha vida. A minha mãe Cesarina Pereira Lopes e a minha tia Maria Pereira Lopes, e aos meus tios José Pereira e a Maria Costa, por ter me apoiado.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela sua presença constante em minha vida, de estar me iluminando e abençoando. Obrigado Senhor, por me proteger e me proporcionar perseverança na conquista desse trabalho de conclusão. Agradeço pelo amor incondicional da minha mãe e da minha tia, que estiveram me apoiando nesse momento tão importante da minha vida e a todos os meus familiares. Agradeço ao meu noivo também, por ter me ajudado nessa trajetória. Agradeço a todos os professores da UNILEÃO, por ter contribuído para a minha formação profissional. Agradeço ao meu amigo Marcos e Ana Cláudia por estarem sempre comigo. Agradeço a toda equipe STDS de Barbalha- CE, por ter me acolhido tão bem no estágio curricular, incluído a equipe do CRAS e do CREAS, gratidão ao meu primeiro supervisor de campo Jucier, por ter me proporcionado trabalhar no Projeto Criança Feliz. Gratidão a minha amiga Jack por estar me apoiando em momentos tão difíceis. Agradeço a meus pais pela vida, e por estarem sempre em oração, pedindo proteção.

"A Violência contra as Mulheres é talvez a mais vergonhosa violação dos direitos humanos. Não conhece fronteiras geográficas, culturais ou de riqueza. Enquanto se mantiver, não poderemos afirmar que fizemos verdadeiros progressos em direção à igualdade, ao desenvolvimento e à paz."

(Kofi Annan)

RESUMO

Esta pesquisa possui como título, O reflexo do machismo e as Políticas Públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS do município de Barbalha - CE. Com objetivo de analisar de que forma as mulheres acessam, ou não, os serviços vinculados às políticas públicas de combate a violência contra a mulher, no CRAS do município. A inquietação pelo desenvolvimento da pesquisa surgiu no campo de estágio supervisionado I e II do equipamento citado anteriormente. A metodologia foi de caráter qualitativo, que procederá com a pesquisa de campo, para realização de entrevista semiestruturada, com o intuito de apresentar relatos, das mulheres que são acompanhadas pelo o Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, a partir do Programa Criança Feliz, referindo-se às políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher. A pesquisa desenvolvida parte de uma análise histórica da evolução das políticas pública de combate a violência contra a mulher e nas conquistas do movimento feminista na luta pela a igualdade, no sistema patriarcal machista. No entanto, no primeiro capítulo será discutida a trajetória histórica das políticas sociais, políticas públicas no Brasil na questão da violência de gênero, a questão da violência de gênero, As múltiplas faces da violência doméstica, as redes de enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil. As análises dos dados apontaram se as mulheres têm conhecimento dos seus direitos e se elas já fizeram o uso de alguma política para a mulher. Os resultados irão apontar se essas usuárias estão sendo conhecedoras dos seus direitos ou se estão tendo acesso às políticas. Incluído nesses resultados o quanto é pertinente essas políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, para que possamos ter uma sociedade que nos permita igualdade, entre homens e mulheres.

Palavras-chaves: Políticas públicas. Violência. Mulher e sistema patriarcal.

ABSTRACT

This research has as its theme, The reflection of machismo and the Public Policies to combat violence against women, in the Reference Center for Social Assistance - CRAS of the municipality of Barbalha - CE. With the objective of analyzing how women access or not access services linked to public policies to combat violence against women, in the CREAS of the municipality. The study of the research, appeared in the field of stage of the equipment mentioned previously. The methodology was qualitative, which will proceed with the field research, to conduct an interview / questionnaire, with the purpose of presenting reports, of the women who are accompanied by the Center of Reference of Social Assistance - CRAS, from the Child Program Happy, referring to public policies to combat violence against women. The research developed is based on a historical analysis of the evolution of public policies to combat violence against women and on the achievements of the feminist movement in the struggle for equality in the patriarchal male system. However, the first chapter will discuss "The historical trajectory of social policies", "Public policies in Brazil on the issue of gender violence", The issue of gender violence, "The multiple faces of domestic violence", The coping networks to violence against women in Brazil ". The analysis of the data indicated whether women are aware of their rights and whether they have already made use of any policy for women. The results will point out whether these users are being knowledgeable about their rights or whether they are having access to the policies. Included in these results is the relevance of these public policies to combat violence against women, so that we can have a society that allows us equality, between men and women.

Keywords: Public policies, violence, women and the patriarchal system.

LISTA DE SIGLAS

CEAM - Centro Especializado de Atendimento à Mulher;

CEJIL - Centro para a Justiça e o Direito Internacional;

CF - Constituição Federal;

CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria;

CFESS - Conselho Federal do Serviço Social;

CLADEM - Comitê latino-Americano e do Caribe para a Defesa da Mulher;

CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;

CRAS - Centros de Referência da Assistência Social;

CREAS - Centros de Referência Especializados de Assistência Social;

CRRM - Centro de Referência Regional da Mulher;

DEAM - delegacia Especializada de Atendimento à Mulher;

IML - Instituto Médico Legal;

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social;

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social;

MMM - Marcha Mundial para as Mulheres;

OEA - Organização dos Estados Americanos;

ONU - Organização das Nações Unidas;

PAIF - Programa de Atenção Integral à Família;

PNAISM - política nacional de atenção integral à saúde da mulher;

PNAS - Política Nacional de Assistência Social;

SPM - Secretaria de Políticas para Mulheres;

SUAS - Sistema Único de Assistência Social;

SUS - Sistema Único de Saúde;

URCA - Universidade Regional do Cariri ;

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

CAPÍTULO I – RETROSPECTIVA DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	13
1.1 A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DAS POLÍTICAS SOCIAIS.....	13
1.2 POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL NA QUESTÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO.....	16
CAPÍTULO II - O REFLEXO DO MACHISMO E AS MÚLTIPLAS FACE DA VIOLÊNCIA.....	21
2.1 A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO.....	21
2.2 AS MÚLTIPLAS FACE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	23
2.3 AS REDE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL.....	26
CAPÍTULO III – ANÁLISE DO REFLEXO DO MACHISMO, DIANTE DA POLÍTICA PARA A MULHER.....	30
3.1 METODOLOGIA.....	30
3.2 CARACTERIZAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO.....	32
3.3 RELATOS DAS ENTREVISTAS APLICADA.....	33
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	50
REFERÊNCIAS.....	52
APÊNDICE (S).....	57

INTRODUÇÃO

A proposta da pesquisa intitulada: O reflexo do machismo e as Políticas Públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, no Centro de Referência de Assistência Social CRAS do município de Barbalha - CE. Surge a partir de então da observação e posicionamento, da necessidade de elaborar um estudo de relevância, de caráter exploratório e científico da temática abordada em relação aos direitos da mulher em situação de violência. Pontuando as conquistas a partir do movimento feminista, que traz avanços, para termos políticas públicas combate à violência contra a mulher, juntamente com a lei Maria da Penha.

Levando em consideração a importância dessas políticas públicas de combate a violência contra a mulher e do equipamento do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, onde o mesmo apresenta eficácia, para o empoderamento das mulheres e ao mesmo tempo prevenir e coibir e punir a prática da violência de gênero. Além do equipamento promover o acesso a seguridade social, buscando efetivação dos direitos. Dessa forma pode-se enfatizar que é primordial o sistema de proteção social para os usuários que se encontram em vulnerabilidade social.

Com objetivo de analisar de que forma as mulheres acessam, ou não, os serviços vinculados às políticas públicas, no CRAS do município. O estudo da pesquisa surgiu no campo de estágio do equipamento citado anteriormente. A metodologia foi de caráter qualitativo, que procederá com a pesquisa de campo, para realização de entrevista/questionário, com o intuito de apresentar relatos, das mulheres que são acompanhadas pelo o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, a partir do Programa Criança Feliz, referindo-se às políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

A pesquisa desenvolvida parte de uma análise histórica da evolução das políticas pública de combate à violência contra a mulher e nas conquistas do movimento feminista na luta pela a igualdade, no sistema patriarcal machista. No entanto, no primeiro capítulo será discutida a trajetória histórica das políticas sociais, políticas públicas no Brasil na questão da violência de gênero, a questão da violência de gênero, As múltiplas faces da violência doméstica, as redes de enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil. As análises dos dados apontaram se as mulheres têm conhecimento dos seus direitos e se elas já fizeram o uso de alguma política para a mulher. Os resultados irá apontar se esses usuários estão sendo conhecedor dos seus direitos ou se estão tendo acesso às políticas. Incluído nesses resultados o quanto é pertinente essas políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher,

para que possamos ter uma sociedade que nos permita igualdade, entre homens e mulheres.

A partir da problemática da pesquisa: Será que o reflexo do machismo, influência nas políticas públicas de combate a violência contra a mulher, no CRAS do município de Barbalha- CE? a partir da hipótese, “Será que o reflexo do machismo como construção histórica, contribui para fomentar essa violência”? “Será que a informação facilita a busca do direito pela a mulher violentada”? “Será que o medo e dos principais fatores, para que essa política não seja aplicada”? “Será que o sistema patriarcal contribui para essa violência”?

Em segundo lugar, pelo fato da violência contra a mulher configurar-se como uma das novas expressões da questão social, sendo assim um campo de intervenção para o assistente social, onde este profissional tem papel fundamental na formulação, execução e gestão de políticas públicas de proteção à mulher, bem como no atendimento e na orientação das mulheres em situação de violência e no processo de empoderamento destas mulheres.

Historicamente as mulheres estiveram submetidas à violência, principalmente aquela perpetrada por seus companheiros íntimos. A violência contra a mulher pode ser entendida como aquela que fere, ofende, subjuga, maltrata, humilha e viola os direitos das mulheres; que é empregada não como forma de resistência, mas como meio de controlar e submeter as mulheres. Esta violência pode ser física, psicológica ou sexual, e perpassa todas as camadas sociais, idades, etnias, religiões e nacionalidades.

Em consonância com a importância dessa pesquisa, deve-se levar em conta todo o processo histórico que já foram conquistados, principalmente pela a igualdade de gênero, avanços que se consolidam com políticas públicas de combate a violência contra a mulher, para que chegasse ao nível de abrangência do direito, para proteção à mulher, em situação de violência.

CAPÍTULO I – RETROSPECTIVA DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1 A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DAS POLÍTICAS SOCIAIS

Na conquista dos direitos sociais e civis, a sociedade brasileira perpassa por vários desafios, entre eles a desigualdade social, para que possa ter acesso aos direitos como cidadania e o país com democracia.

A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, parte-se do um princípio de reafirmar e garantir os direitos da população brasileira, trazendo o marco da democracia, com o reconhecimento dos direitos individuais e sociais das mulheres na sociedade, juntamente com avanços dos direitos para os indígenas e de proteção para ao meio ambiente.

A atual Constituição brasileira... enfatiza outros direitos fundamentais além dos enumerados, direitos estes implícitos. Tais direitos, como deflui § 2º do art. 5º, seriam “decorrentes do regime de princípios” (dentre estes essencialmente o da dignidade humana) que a Constituição adota. (FERREIRA FILHO, 2015, p. 326).

Assim a Constituição Federal, vem garantir os direitos humanos fundamentais e os princípios, que rege os direitos conquistados dos brasileiros. De modo que o Estado passa a se responsabilizar em garantir esses direitos.

O caput do artigo 5º do referido texto constitucional determina que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade”. Em seguida, no inciso I, do mesmo artigo, dispõe que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações (BRASIL, 1988).

Dos muitos compromissos profissional o do serviço social, vem trabalhar na garantia intransigente de efetivação dos direitos da população. Segundo CFESS (2011), Se permeado pela a trajetória das conquistas, a profissão de serviço social passa a ser regulamentada pela a (Lei 8662/93), código de ética profissional. Sua competência profissional está no compromisso com a classe trabalhadora, e na efetivação dos direitos.

Referente ao mesmo autor, enfatiza os princípios fundamentais do código de ética do serviço social, se destaca-se no inciso III a consolidação da cidadania pelos os direitos civis e sociais e no inciso II a defesa intransigente dos direitos humanos.

Para Comparato (2010) na sociedade, tem que haver igualdade entre homens e mulheres, sem distinção de gênero masculino ou feminino, para que haja dignidade humana, mesmo entre as diferenças biológicas ou culturais.

Hobbes (2003), nos apresenta o Estado como formas de controlar e reprimir o homem, sob o qual vivia, em estado de natureza. Nessa mesma percepção, o Estado seria o único responsável em apaziguar a paz, onde o homem deveria ser monitorado pelo o Estado, se legitimando por um contrato social.

Segundo Leite (2018) a Constituição Federal de 1988, expressa no artigo 203 a assistência social, na qual se faz prevista a população, a quem dela precisar, independente de ter contribuído para previdência social, poderá usufruir desse direito. Sendo assim a Assistência Social têm caráter assistencial de natureza não-contributiva.

Tendo como fonte principal o inciso V, do artigo 203, da Carta Maior, a LOAS foi de forma específica, promulgada para disciplinar o referido comando legal que assegura a assistência social para quem dela necessitar, independente de qualquer tipo de contribuição ou filiação à Previdência Social, garantido, assim, a quantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprove não possuir meio de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, o que extinguiu, contudo, a renda mensal vitalícia. (SILVA: 2011; p. 52).

Então o benefício assistencial permite garantir os meios de prover sua própria subsistência e da família, a partir da LOAS “Lei Orgânica da Assistência Social”. O Ministério do Desenvolvimento Social MDS (2005), coloca assistência social como uma política pública que permite trabalhar o direito social na sociedade, dessa forma ela percorre a grandes desafios a serem conquistados. Justamente em dezembro de 2003, no distrito federal em Brasília, ocorreu a IV Conferência Nacional de Serviço Social, tendo proposta para a construção e implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

Referente Martins e Mazur (2009) somente em dezembro de 2004 foi sancionado o SUAS Sistema Único de Assistência Social, na perspectiva de uma gestão descentralizada e participativa. Tendo a participação das três esferas de governo, juntamente com a participação da sociedade civil, na perspectiva de trabalhar em todo território nacional ações socioassistenciais, serviços, programas e projetos, os quais devem ter centralidade na família, seus membros e indivíduos.

As expressões da questão social demandantes da sociedade partem de um pressuposto político, para serem trabalhadas através de diretrizes, onde o Estado assume a responsabilidade de efetivar a cidadania com assistência social. MDS (2005) destaca a inserção da política de seguridade social, esta mesma, se interliga com a política de proteção de social, como das outras no do campo social.

Entende-se por Proteção Social as formas "institucionalizadas que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros. Tais sistemas decorrem de certas vicissitudes da vida natural ou social, tais como a velhice, a doença, o infortúnio, as privações. (...) Neste conceito, também, tanto as formas seletivas de distribuição e redistribuição de bens materiais (como a comida e o dinheiro), quanto os bens culturais (como os saberes), que permitirão a sobrevivência e a integração, sob várias formas na vida social. Ainda, os princípios reguladores e as normas que, com intuito de proteção, fazem parte da vida das coletividades". Desse modo, a assistência social configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo. (GERALDO: 1998; p.25)

Dessa forma, se compreende como o sistema de proteção social tem uma abrangência, no modo de proteger a população desde a criança ao idoso, com segurança de sobrevivência. Esse sistema institucionalizado possibilita a reintegração coletiva ou individual, como estratégias de prevenir os riscos de vulnerabilidade social.

O sistema de serviços da proteção social básica, só poderá ser concretizado se interligando aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), ou em outras unidades básica da assistência e de forma indireta em entidades da Assistência Social. Referente ao supra citado acima, o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS é um equipamento público estatal, de abrangência territorial, que se localiza nas áreas de vulnerabilidade social, com assistência as famílias. Onde permite uma rede de acesso de serviços cobrindo pela política de Assistência Social (2005).

Para Singly (2002), a família tem uma representatividade social, onde o indivíduo encontra o amor condicional, no âmbito do seio familiar, que perpassa na formação da construção social e da reprodução biológica, de forma que alimenta a identidade do ser, por diversas etapas da vida. Entretanto, numa centralidade de produção identitária que há um compartilhamento de tarefas com o Estado.

Com base nas Orientações Técnicas sobre o (PAIF) Programa de Atenção Integral à Família (MDS, 2012), entende-se que este serviço é caracterizado como um eixo fundamental da PNAS desde 2004, por inovar no que concerne a centralidade do atendimento e acompanhamento dirigido às famílias, que conformará o Trabalho Social com Famílias.

Conforme o supracitado acima, a proteção social media consta-se no trabalho social, executada por técnicos, como serviços de orientação e apoio sociofamiliar, Plantão Social, Abordagem de Rua, visita Domiciliar e institucional, Serviço de Habilitação e Reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência, Medidas socioeducativas.

1.2 POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL NA QUESTÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Segundo Teles e Melo (2002), referente a estudos feitos por vários autores, sobre a questão da violência contra a mulher, passam a conceituar esse fenômeno social, com ênfase na década de 1970, quando surgiu com o movimento feminista. A violência passa a ser compreendida, como violência de gênero, justamente quando há relação de dominação e submissão entre homens e mulheres.

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994); que teve como objetivo o reconhecimento do Estado em relação a sua responsabilidade com a busca da garantia de direitos as mulheres vítimas de qualquer tipo de violência, tinha como metas a prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher: “A violência contra a mulher constitui uma violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais e limita total ou parcialmente à mulher o reconhecimento, gozo e exercício de tais direitos e liberdades” (BRASIL, 1994, p. 01).

Referente Suxberger (2016), a Convenção teve a finalidade de debater, sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, de 1979. Esta convenção esteve em pauta uma discussão positiva, sobre a igualdade de gênero entre homens e mulheres. Além de estabelecer medidas legislativas, com o caráter que proibam as formas de discriminação contra a mulher.

Adotada pela Resolução n.º 34/180 da Assembleia das Nações Unidas, em 18 de dezembro de 1979. Aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 93, de 14.11.1983. Ratificada pelo Brasil em 1º de fevereiro de 1984 (com reservas). (Decreto n.º 89.406, de 20.3.1984).

Assim sendo, essas convenções sucedeu-se, como o ponto inicial para a discutir a problemática da violência, passando ter uma dimensão, da discussão nos países e órgãos.

Segundo Biella (2005) menciona que o Brasil, a violência contra a mulher se perpassa no contexto histórico da sociedade, até os dias atuais, não sendo diferente de outros países. Conforme os questionamentos da década de 1970, com o caso de assassinato de Ângela Diniz por seu namorado Doca Street, em 1976, o caso de Eliane de Gramont praticado pelo ex-marido, o cantor Lindomar Castilho, percebe-se o tamanho da desigualdade de gênero.

Referente ao mesmo autor ressalta sobre o caso de Ângela Diniz, que teve uma enorme repercussão, por ser de classe média alta e branca e o agressor por ser filho de um empresário da capital paulista. Esse acabou tendo a presença das feministas, protestando contra a tese da defesa de Doca, onde ele passou a ser condenado por 15 anos de prisão. E o

segundo caso, de Eliane de Gramont foi assassinada por seu ex-marido, Lindomar Castilho, cantor, o argumentou até nas suas próprias músicas, por ela ser leviana, escrita na música “Doida Demais”, concluído passa a ser condenado a 12 anos de prisão

Para Melo (2016), as primeiras políticas públicas de gênero, se sucedeu junto com o período de redemocratização do país, no qual os movimentos sociais estavam totalmente ativo naquela época, entre eles o movimento de mulheres e o movimento feminista. Isso sendo políticas resultantes das conferências internacionais sobre a mulher e do movimento feminista.

Segundo Cavalcanti (2017), as políticas públicas têm o papel fundamental em nossa sociedade de transformação social e de implementação da igualdade de gênero. Estudiosos afirmam do quanto é importante constituir políticas de incentivo de carácter preventivo da natureza, para o enfrentamento da violência contra mulher.

De acordo com a Presidência da República Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres:

Em 1985, justamente na culminância da Década da Mulher declarada pela ONU, é inaugurada a primeira Delegacia de Defesa da Mulher em São Paulo e criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), através da lei 7353/85. No ano seguinte - em 1986 - no estado de São Paulo, foi criada pela Secretaria de Segurança Pública a primeira Casa-Abrigo do país para mulheres em situação de risco de morte (Silveira, 2006). Essas três importantes conquistas da luta feminista brasileira são as principais balizas das ações do Estado voltadas para a promoção dos direitos das mulheres no combate à violência (BRASIL: 2004; p. 56).

É importante ressaltar essas conquistas pelo direito das mulheres no combate à violência, que foram marcadas por muitas reivindicações a partir do movimento feminista, para que o Estado desenvolve estratégias de enfrentamento a violência de gênero, com órgãos especializados para a mulher.

Segundo Cavalcanti (2017), a Constituição Federal de 1988, esteve preocupada de estabelecer nos artigos, os direitos fundamentais aos cidadãos brasileiros, em vista de uma sociedade mais justa e igualitária. Seguindo do inciso I, do artigo 5º, dispõe que, “homens e mulheres” são iguais em direitos e obrigações.

Para o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea), 2006:

No âmbito das relações familiares, a CF/88 dispõe que cabe ao Estado assegurar a assistência à família, na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações (art. 226, parágrafo 8º). Isto significou um grande avanço, pois se reconheceu o fenômeno da violência familiar e doméstica, que já vinha sendo sistematicamente denunciado pelos movimentos de mulheres desde os anos 70 e 80, principalmente. (CFEMEA, 2006 p.20)

A partir da Constituição Federal de 1988, a população passa a ser reconhecida como sujeito de direito, dispondo de assistência pelo o Estado a família e todos que integram a sociedade como cidadãos. Reforçando avanços que foram conquistados no período de redemocratização pelo os movimentos de mulher ao combater a violência doméstica.

Segundo (CEJIL) Centro para a Justiça e o Direito Internacional, o Caso Maria da Penha de nº 12.051, juntamente com o Comitê latino- Americano e do Caribe para a Defesa da Mulher (CLADEM), em parceria com Maria da Penha Maia Fernandes, conduziram à comissão interamericana de Direitos Humanos da OEA, uma ação contra o Estado Brasileiro, referente ao caso de violência doméstica sofrido pela a mesma.

Conforme o supracitado anteriormente, no ano de 1983, Maria da Penha ficou paraplégica depois de uma tentativa de homicídio, com tiros em suas costas, por parte do seu marido. Não satisfeito com a primeira tentativa, ele reincidiu a agressão com duas semanas depois, quando Maria da Penha estava no banho, tentando eletrocutá -la. Diante disso, Maria da Penha resolveu denunciá -lo.

Até a apresentação do caso ante a OEA, passados 15 anos da agressão, ainda não havia uma sentença condenatória pelos Tribunais brasileiros. Ademais, o agressor ainda encontrava-se livre. Diante desse fato, as petionárias denunciaram a tolerância da violência doméstica contra Maria da Penha pelo Estado brasileiro, haja vista não ter adotado por mais de 15 anos medidas efetivas necessárias para processar e punir o agressor, apesar das denúncias da vítima. A denúncia do caso específico de Maria da Penha foi também uma espécie de evidência de um padrão sistemático de omissão e negligência em relação à violência doméstica e intrafamiliar contra muitas das mulheres brasileiras. Centro pela Justiça e o Direito Internacional. (Lei Maria da Penha: 2006; p. 28)

Então, o Brasil foi condenado neste aspecto, de violência contra a mulher, por não ter mecanismos suficiente e eficiente, para proibir a prática da violência de gênero, sendo acusado de negligência, omissão e tolerância. De modo que neste caso, proporcionou o avanço de adoção de políticas públicas voltadas à prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher.

Referente a Silva (2005), a Política Nacional para as Mulheres, foi criada em 1º de janeiro de 2003, defendendo a igualdade e respeito a diversidade, a equidade, a autonomia das mulheres, a laicidade do Estado, a universalidade das políticas, a justiça social, a transparência dos atos públicos, a participação e controle social.

A efetiva edição da Lei Maria da Penha responde ao amplo movimento social na plena cidadania feminina e defesa dos direitos delas, Suxberger (2016) sua efetivação insere-se na conexão de distintas políticas públicas, dirigidas à promoção da igualdade nas relações de trabalho, na saúde, na garantia da autonomia econômica das mulheres, entre outras.

Entre outros direitos conquistados da mulher na sociedade, está presente a licença maternidade, para as trabalhadoras gestantes, direito este que foram criados, para a mãe e nem o bebê, correr risco nos primeiros meses de formação, onde este concede ao salário maternidade. Para Yoshida (2017), enfatiza que o direito vale tanto para que assinem a carteiras, empregadas doméstica ou autônomas e para as mulheres agricultoras, que as mesmas comprovem o exercício do trabalho na lavoura, garantido pelo INSS.

Conforme, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) (2004), a mesma se articulou-se em diversas esferas dos movimentos sociais, em destaque aos movimentos feminista e de mulheres, através do Ministério da Saúde por ter proposto, englobando pesquisadores da área da saúde e gestores do SUS. Com a preocupação referente à saúde, ampliando atendimento integral à saúde, por elas viverem mais do que os homens e adoecerem com mais frequência.

Dentre as políticas sociais enfatizamos os programas sociais, que na mera íntegra elege a mulher como a responsável familiar, reconhecendo e promovendo o empoderamento feminino entre elas.

De acordo com o Decreto Lei, que regulamenta a criação do bolsa família, determina o sistema preferencial para as mulheres, como titular de programas sociais, incluindo este o bolsa família.

Figura 1: Empoderamento da mulher Brasileira, com o Cartão Bolsa Família.



Fonte: Sergio Amaral MDS, 2016.

De acordo com o Decreto Lei, que regulamenta a criação do bolsa família, determina o sistema preferencial para as mulheres, como titular de programas sociais, incluindo este o bolsa família.

BRASIL (2016), entre os programas sociais que empoderam a mulher, está do Programa Minha Casa Minha Vida, contratos que firmam duas determinações legais. A primeira consta na Lei de nº. 11.997, que regulamentou o programa, dentre elas estabelecendo requisitos de atendimento às famílias, em que mulheres são as responsáveis pela a unidade familiar. A segunda consta na concentração feminina, nos contratos do Programa Minha Casa Minha Vida.

Depois convertida na Lei 12.693 de 2012, determinou que, no caso de divórcio ou dissolução de união estável, a propriedade da casa financiada pelo Programa Minha Casa Minha Vida ficará com a mulher (BRASIL, 2016).

O contrato do Programa Minha Casa Minha Vida, no nome das mulheres beneficiárias, têm o papel de empoderá-las na sociedade, garantindo moradia digna e estratégias de combate à violência contra a mulher.

Para Barros (2016), O marco da participação feminina na política brasileira, está no governo de Dilma Rousseff mulher, onde foi à primeira vez, que uma mulher, assumiu a presidência da República. Mencionando em seu discurso que iria "honrar as mulheres, cuidar dos mais frágeis e governar para todos". o seu mandato foi de 2011 a 2016. .

CAPÍTULO II - O REFLEXO DO MACHISMO E AS MÚLTIPLAS FACES DA VIOLÊNCIA

2.1 A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Para Saffioti (2004), a violência contra a mulher se caracteriza como um fenômeno essencial à desigualdade de gênero, fundante na sociedade patriarcal, que se sustenta em relações de dominação e submissão. Elementos estes que afeta a integridade física da mulher, psíquica, sexual, moral, independente do ambiente em que ocorra, compreendendo o espaço público e o privado.

Os atos de conhecimento e de reconhecimento práticos da fronteira mágica entre os dominantes e os dominados, que a magia do poder simbólico desencadeia, e pelos quais os dominados contribuem, muitas vezes à sua revelia, ou até contra sua vontade, para sua própria dominação, aceitando tacitamente os limites impostos, assumem muitas vezes a forma de emoções corporais vergonha, humilhação, timidez, ansiedade, culpa ou de paixões e de sentimentos amor, admiração, respeito ; emoções que se mostram ainda mais dolorosas (BOURDIEU, 2002, p.51)

Então os dominados, se encontram numa relação de subordinação, que os dominantes assumem perfil de agressor, de afetar o consciente do dominado, de modo que culpabiliza as emoções, causando momentos dolorosos, tanto psicológico como físico.

Segundo Barreda (2016), define violência de gênero como uma construção social e histórica, configurada a partir das significações e da simbolização cultural, das diferenças anatômicas entre homens e mulheres. Determinando papéis masculino e feminino nas relações sociais, refletindo numa desigualdade social de dominação/subordinação.

Parafraseando Bourdieu (2002), a dominação simbólica do gênero masculino, se apresenta em pleno exercício nas relações de gênero. Como patriarca das estruturas sociais, refletindo na sociedade, sobre a dominação das atividades de produção e na procriação biológica. Nessa esfera, a dominação simbólica reafirma a relação poder de que o homem construiu historicamente sob a mulher.

De acordo Scott, J. (1995), desde o modelo patriarcal da organização da família, que o homem assume uma postura de poder de autoridade, sob as mulheres e os filhos. Este sentido de patriarcado caracteriza a supremacia masculina, desvalorizando a identidade feminina e atribuição funcional do ser mulher.

Cavalcanti (2017) coloca que:

Essas mulheres ficam com a responsabilidade principal de cuidar das crianças do trabalho doméstico, enquanto os homens nascem com a responsabilidade de sustentar a família. a preponderante divisão de trabalho entre os sexos levou homens e mulheres assumir posições desiguais em termos de poder, prestígio e riqueza. Desta forma, homens e mulheres ao longo dos anos ocuparam posições desiguais na sociedade. Esta desigualdade é resultante de uma construção social que determina, através da divisão sexual de papéis, os campos em que as mulheres podem agir e aqueles outros nos quais os homens podem atuar. Isto importa uma organização social de gênero que é amplamente hierarquizada e que contém em si a violência (CAVALCANTI, 2017, p.03)

A divisão de tarefas estão meramente marcadas nas relações de gênero de homem e mulher, estagnada numa desigualdade de construção social. Amplamente determinando esses papéis de gênero a gerações. Segundo Cavalcanti (2017), a violência contra a mulher, se apresenta a partir da desigualdade de gênero que foi constituída diante da organização social. Sendo relações de subordinação construídas pelo próprio homem na sociedade, estabelecendo o que é ser homem e ser mulher.

Essa violência de gênero é uma das manifestações mais cruéis e persistentes, em nossa sociedade. Sobre esse contexto, a violência contra a mulher atravessa a história e sobrevive numa dimensão, de uma pandemia, atingindo mulheres em todos os espaços sociais, sobretudo no doméstico (MELO, 2016).

O termo gênero, na visão de Cavalcanti (2017), começou a ser discutido no Brasil no final dos anos 1970 e logo teve repercussão, devido os movimentos feministas na época, em prol da luta contra feminicídios, que eram seus próprios companheiros, sem impunidade desses agressores.

Para Sarti (2004) no início da década de 1980, esses movimentos passaram a ser de caráter político, em frente às suas demandas, e apresentavam com mais força no meio social, na defesa das mulheres que sofriam maus tratos conjugais. E ainda inserida num diálogo contínuo, na esfera do Estado e da sociedade civil na luta por igualdade de leis.

Warren (2005) menciona que a Marcha Mundial para as Mulheres (MMM), teve surgimento no ano de 2005, juntamente com os movimentos sociais, numa representatividade na luta dos direitos, englobando a sociedade, numa dimensão que elencasse a América Latina. De caráter feminista, lutam contra as formas de discriminações e exclusões sociais em outras dimensões, como à igualdade, solidariedade, liberdade, justiça e paz.

Referente ao mesmo autor apresenta reivindicações coletivas da Marcha (MMM):

DIREITOS HUMANOS	EXEMPLOS DA PLATAFORMA
CIVIS	INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL: Contra tortura, tráfico sexual e de seres humanos, mutilações, escravidão, a paz etc.
POLÍTICOS	LIBERDADE COLETIVA E INDIVIDUAL: Pensamento, opinião, participação na vida pública, escolha. etc.
ECONÔMICOS	REDISTRIBUIÇÃO EQUITATIVA DE RIQUEZAS: Controle da pobreza, satisfação de necessidades especiais e qualidade de vida e acesso TIC,s.
SOCIAIS	PROTEÇÃO SOCIAL NECESSÁRIA À alimentação, saúde, cuidado, educação, habitação, segurança na velhice, etc.
CULTURAIS E DIAS MINORIAS	LIBERDADE E RESPEITO A DIVERSIDADE À alimentação, saúde, cuidado, educação, habitação, segurança na velhice, etc.
AMBIENTAIS E MINORIAS	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE Aos recursos naturais, patrimônio histórico, com controle às manipulações genéticas.

2.2 AS MÚLTIPLAS FACE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Segundo Bandeira (2014), a violência contra a mulher constitui-se em fenômeno social persistente, multiforme e articulado por facetas psicológica, moral e física. Se manifestando

também de outras formas a violência doméstica: como a violência sexual e a violência patrimonial, no âmbito do seio familiar.

Então, em pauta nesse contexto da violência de gênero está demarcada na tradição cultural da sociedade, atingindo mulheres do mundo inteiro, no âmbito das relações sociais, tanto econômico, como nas relações de poder sem distinção de raça ou de religião.

É considerado violência de gênero, todo tipo de ação agressiva exercida pelo homem, com a intenção de afetar o gênero feminino no âmbito do seio familiar. A (violência doméstica) ou a intrafamiliar, deixam traumas físico ou psicológico as vítimas. Sendo que em caso mais grave que gere morte, se configura como feminicídio. Dessa forma, de violência acontece pelo simples fato de ser mulher, apresentado uma desigualdade sócio - cultural construída ao longo da sociedade, gerando uma relação de discriminação, de subordinação e de abuso de poder.

Segundo Gomes (2013), menciona que a mulher negra, sofre por ser negra e por ser mulher, num contexto que ultrapassa a classe social, na relação de gênero e raça. Entretanto, a mulher negra perpassa por situações de opressão e discriminação, pelo fato de ser negra e pobre e apresentando baixa escolaridade e por morarem em lugares sem estrutura.

De acordo lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.:

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar(BRASIL: 2006; p. 01).

A Lei Maria da Penha tem como medida de proteção à mulher e família, que sofre de algum tipo violência no âmbito da unidade doméstica. Com o caráter de punir os agressores e combater esse tipo de violência.

Cassique (2006), nos fala que a violência física é toda ação que há uso da força contra a mulher em qualquer idade e momento, podendo manifestar se por pancadas, chutes, beliscões, lançamento de objetos, empurrões, surras, lesões com arma branca, arranhões, feridas, queimaduras, fraturas, lesões abdominais e qualquer outro ato que atente contra a integridade física. Cita ainda que, a violência psicológica ocorre através da rejeição de carinho, ameaças de espancamento à mulher, impedimentos à mulher de trabalhar, ter

amizades ou sair; também se manifesta como, abuso verbal: rebaixar, ridicularizar, humilhar, na - Intimidação, ou seja, assustar com olhares, gestos ou gritos.

No caso da violência sexual, se apresenta a partir de qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada, diante de ameaça ou uso da força; que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que induza o aborto. E a violência patrimonial incide em qualquer conduta que configure, destruição (parcial ou total) dos objetos da mulher, seus instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades (BEZERRA 2015).

Conforme o artigo 7º da Lei nº 11.340/2006 são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher: qualquer conduta de discriminação, incluindo manifestações de agressão ou coerção ou constrangimento, pelo simples fato de a vítima ser mulher: Entre essas facetas da violência está, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial, podendo acontecer tanto em espaços públicos como privados.

Violência de gênero, então se define pelo fato de se ser mulher, se apresenta em qualquer meio social e classe social, sem haver distinção de raça, religião, idade. Numa relação subordinação e uso do poder, para com o ser mulher. Violência doméstica ocorre no próprio âmbito doméstico, na relação de familiares, de afetividade com o qual o reside.

Referente a mesma fonte:

Violência familiar - violência que acontece dentro da família, ou seja, nas relações entre os membros da comunidade familiar, formada por vínculos de parentesco natural (pai, mãe, filha etc.) ou civil (marido, sogra, padrasto ou outros), por afinidade (por exemplo, o primo ou tio do marido) ou afetividade (amigo ou amiga que more na mesma casa).(BRASIL: 2006; p. 27)

No entanto, violência familiar se caracteriza, por ser a violência que se manifesta dentro do seio familiar, ou seja, parentesco ou que tenha relação afetiva que more no mesmo âmbito doméstico.

O assédio sexual se caracteriza por uma relação de dominação, sobre o subordinado, onde isso geralmente acontece, nos ambientes de trabalho ou em locais acadêmicos. No qual se manifesta em forma de ameaças, com intenção de favorecimento de sexual.

Segundo Martinez (2008), a Violência Institucional, se manifesta a grupos vulneráveis, entre elas, está a mulher, isso ocorre quando há omissão de serviços ofertado pela

a instituição, incluindo da má qualidade de serviços, podendo levar a maus tratos dos profissionais, como frieza, falta de escuta e atenção até na banalização dos direitos do usuário. Instituições essas, como hospitais, postos de saúde, delegacias, judiciário, serviços socioassistenciais.

Assim, o estudo vem salientar as diferenciadas formas de violência doméstica contra a mulher que se faz necessário subsidiar uma análise aprofundada sobre o fenômeno social, diante das políticas públicas de enfrentamento.

2.3 AS REDES ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL

Suárez e Bandeira (2002) atestam que diante do fenômeno da violência contra a mulher, existe uma complexidade, que é preciso de políticas junto a esfera do poder público e da sociedade civil. Somente isso não é necessário, deve-se haver política social que vise superar o caráter descontínuo da política pública.

Para que haja construção da cidadania para as mulheres, as implementações de políticas públicas são primordiais nesse contexto, pois são elas, que garantem a igualdade nas relações de gênero. Entre elas, destaca-se os equipamentos das políticas públicas, que podemos ressaltar, a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher DEAM, a Casa Abrigo para as Mulheres, o Centro Especializado de Atendimento à Mulher CEAM e etc.

Segundo Pasinato e Santos (2008), iniciava se uma nova fase das políticas públicas relacionadas às mulheres, no ano 2003. Entre elas, a criação da Secretaria Especial para Mulheres, com o objetivo de promover a implantação de redes de atendimento a mulheres em situação de violência.

A necessidade de criação de uma Rede de Atendimento leva em conta a rota crítica (OMS/OPAS, 1998) que a mulher em situação de violência percorre. Essa rota possui diversas portas-de-entrada (serviços de emergência na saúde, delegacias, serviços da assistência social), que devem trabalhar de forma articulada no sentido de prestar uma assistência qualificada e não-revitimizante à mulher em situação de violência. (BRASIL: 2004; p. 26)

Referente à rota, ela destaca pilares de atendimento a mulheres em situação de violência, entre essas redes, atendimento na emergência dos hospitais, serviços da assistência social e delegacias especializadas de atendimento à mulher.

A Secretaria Especializada Para Mulheres destaca o Centro de Referência, tem como objetivo ofertar atendimento e acolhida à mulher em situação de violência, com atendimento psicológico e social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher. Contribuindo para o

fortalecimento da mulher e o resgate de sua cidadania (Norma Técnica de Padronização-Centro de Referência de Atendimento à Mulher, SPM: 2006).

As Casas-Abrigo são locais seguros que oferecem moradia protegida e atendimento integral a mulheres em risco de vida iminente em razão da violência doméstica. É um serviço de caráter sigiloso e temporário, promover atendimento integral e interdisciplinar às mulheres e seus filhos de menor idade, em especial nas áreas psicológica, social e justiça (SEPM).

Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher: As DEAMs são unidades especializadas da Polícia Civil para atendimento às mulheres em situação de violência. As atividades das DEAMs têm caráter preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, as quais devem ser pautadas no respeito aos direitos humanos e nos princípios do Estado Democrático de Direito (Norma Técnica de Padronização –DEAMs, SPM:2006). Com a promulgação da Lei Maria da Penha, as DEAMs passam a desempenhar novas funções que incluem, por exemplo, a expedição de medidas protetivas de urgência ao juiz no prazo máximo de 48 horas. (BRASIL: 2004; p. 35)

DEAMs têm a finalidade de prevenir situações de violência contra a mulher, de investigar e enquadrar na lei legal, portando de uma unidades especializadas da polícia civil de atendimento à mulher vitimizada pela a violência. Também a SEPM, ressalta a Defensorias da Mulher que apresenta assistência jurídica, orientação e encaminhamento às mulheres em situação de violência.

Entre as redes destacam-se, os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, portando da Justiça Ordinária com competência cível e criminal, com julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. A SEPM trás o papel do Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180: onde a Central de Atendimento à Mulher é um serviço do governo federal que auxilia e orienta as mulheres em situação de violência através do número de utilidade pública 180. As ligações podem ser feitas gratuitamente de qualquer parte do território nacional. Esse número foi criado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres em 2005 e conta com 80 atendentes que cobrem o período de 24 horas diárias, inclusive nos feriados e finais de semana - ocasiões em que o número de ocorrências de violência contra a mulher aumenta.

Outro serviço especializado é a Ouvidoria é o sistema de acesso e comunicação direta, com instituição e o cidadão. É um espaço de escuta qualificada, que procura atuar através da articulação, se interligando com outros serviços de ouvidoria. Dessa forma encaminhando os

casos que chegam para os órgãos competentes em nível federal, estadual e municipal, além de proporcionar atendimentos diretos (SEPM).

Os CREAS, por outro lado, são responsáveis pela proteção de famílias e indivíduos que tenham seus direitos violados e que vivam em situações de risco pessoal e social (proteção especial). Desse modo a SEPM destaca o Serviço de Responsabilização e Educação do Agressor: equipamento este responsável pelo acompanhamento das penas e das decisões proferidas pelo juízo competente no que tange aos agressores, conforme previsto na Lei 11.340/2006 e na Lei de Execução Penal. Esses serviços deverão, portanto, ser necessariamente vinculados ao sistema de justiça, entendido em sentido amplo (Poder Judiciário, Secretarias de Justiça Estadual e/ou Municipal).

Conforme a SEPM, apresenta a polícia civil e militar entre as redes, na qual tem o intuito a Delegacia, de registrar toda e qualquer ocorrência oriunda de uma mulher vítima de violência. E a do Instituto Médico Legal: O IML desempenha um papel importante no atendimento à mulher em situação de violência, principalmente as vítimas de violência física e sexual.

Referente a mesma fonte anterior, os Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual, vem apresentar, por meio da Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes, tem prestado assistência médica, de enfermagem, psicológica e social às mulheres vítimas de violência sexual, inclusive quanto à interrupção da gravidez prevista em lei nos casos de estupro.

Enquanto vemos e acompanhamos esses avanços, por outro lado a PEC nº12845 que fala sobre o atendimento presencial a mulher vítima de violência é e muitos parlamentares atuam contra, entre eles Jair Bolsonaro.

Muszkat (2018) vem salientar a desigualdade entre os sexos, o homem com o poder de bravura, manifesta a violência de tal forma, que corresponde às bases culturais. Desse modo, o masculino é tão subordinado quanto o feminino, por conta da cultura machista que perpassa as gerações.

No contexto da sociedade machista, dados de feminicídio só aumentam: em balanço da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM, 2016). A maior parte dos atendimentos no período serviu para prestação de informações (53,9%), seguida por encaminhamentos para outros serviços de teleatendimento (23,5%), como o 190 da Polícia Militar. Quase 68 mil atendimentos, equivalentes a 12,23% do total, são relatos de violência: 51% correspondem a

violência física; 31,1% psicológica; 6,51% moral; 1,93% patrimonial; 4,30% sexual; 4,86% cárcere privado; e 0,24% tráfico de pessoas.

A partir dos dados mencionados, percebe-se o quanto e alto nível de violência contra a mulher no Brasil. No entanto, o feminicídio se manifesta sem haver distinção de raça ou classe social. Esse contexto que corresponde, a uma cultura machista e alienadora da sociedade, sendo reforçada pela a figura masculina e muitas das vezes pela a própria educação familiar.

Podemos destacar a região do Cariri, a cidade de Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte, em 2016 foram notificadas 2.299 casos de violência contra a mulher. Ou seja, 6,26 ocorrências diárias. Estes dados estão disponíveis no caderno “ diálogos sobre as experiências no enfrentamento à violência no Cariri, resultado do trabalho realizado por pesquisadores e a equipe de bolsistas do observatório de violência e direitos humanos, da Universidade Regional do Cariri (URCA). Assim nestas pesquisas, Barbalha apresenta 1,9 das notificações. <https://www.okariri.com/cariri/crato-tem-maior-numero-de-agressoes-contr-a-mulher-do-cariri-confira/> fonte: Diário do Nordeste.

CAPÍTULO III – ANÁLISE DO REFLEXO DO MACHISMO, DIANTE DA POLÍTICA PARA A MULHER

3.1 METODOLOGIA

A seguir, serão analisados alguns aspectos relevantes para desenvolvimento da presente pesquisa, com isto, visando alcançar os objetivos estabelecidos. O presente estudo tem como procedimentos técnicos a pesquisa de campo e bibliográfica. Segundo Marconi e Lakatos (2010) pesquisa de campo é aquela utilizada com objetivo de alcançar informações ou conhecimento acerca de um problema para o qual se processa uma resposta. Para Gil (2008) pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos.

Referente a Lakatos e Marconi (1996) Pesquisa de campo se procede em observar os fatos, através da coleta de dados, onde acontecerá registro variáveis relevantes para análise da pesquisa.

A pesquisa terá uma abordagem qualitativa, Marconi Lakatos (2009) pesquisa qualitativa se preocupa em analisar e interpretar aspectos mais profundos, descrevendo a complexidade do comportamento humano, proporciona um estudo mais detalhado sobre algo.

Do ponto de vista dos objetivos, trata-se de um estudo exploratório-descritivo. Segundo, Gil (2008) pesquisas exploratórias proporcionam maior familiaridade com um problema envolve levantamento bibliográfico, entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado e análise de exemplos. Ainda de acordo com Gil (2008) a pesquisa descritiva descreve as características de certa população ou fenômeno, ou estabelecer relações entre variáveis; envolvem técnicas de coleta de dados padronizadas (questionário, observação); assume em geral a forma de levantamento.

O presente estudo foi realizado no bairro Alto do Rosário da cidade de Barbalha-CE, com as famílias que são acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS do município, com o Programa Criança Feliz. O local da pesquisa foi escolhido devido ser uma área de vulnerabilidade social e por ter famílias que são acompanhada pelo equipamento da Assistência Social, nessa circunstância a pesquisa foi viável. No entanto a pesquisa não foi realizada no equipamento do CREAS, por não disponibilizar o contato com as usuárias e por não ter grupo de mulheres.

A coleta de dados foi feita através da realização entrevista com 07 (sete) usuárias a mesma foi composta por 13 perguntas conforme a descrição do instrumento aqui apresentado e com

observação assistemática. A entrevista segundo Cardoso (2008): “É necessária apurar e escutar, desenvolver o que o outro realmente está dizendo e seus interesses” (p.39). A entrevista foi de extrema importância para que se pudesse ouvir as mulheres a respeito da temática em estudo.

Para Cardoso (2008: p. 43) a Entrevista Social: “É um instrumental muito rico e poderoso. É necessário fazer um adequado desse instrumental”. A entrevista proporcionou uma conversa, que é bastante necessária a pesquisa onde a ética e a confiança fazem parte desse procedimento. A entrevista social:

Se diferencia, por exemplo, da Entrevista feita por um jornalista, porque eu não posso e não devo especular. Essa pessoa está fazendo um movimento de procurar um entrevistador, para facilitar o acesso a direitos sociais, para intermediar processos de cuidados com sua saúde e/ou outras questões sociais, interpretar leis e regulamentos que podem interferir em sua qualidade de vida. (CARDOSO: 2008; p.44)

As respostas colhidas com a entrevista proporcionou ao trabalho retratar subsídios para respostas das hipóteses levantadas inicialmente, as mesmas foram apresentadas junto a interlocução com outros autores que tratam da temática posta neste estudo.

Inicialmente, a presente monografia foi submetida ao comitê ética em pesquisa (CEP) do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio. De acordo com a Resolução do CNS 5110/16 do Conselho Nacional de Saúde que normatiza as pesquisas seres humanos. Todos os sujeitos assinaram Termo de Consentimento Livre Esclarecido.

Todos os dados fornecidos pelos participantes foram de natureza confidencial e dos mesmos foram guardados. A pesquisa aconteceu na cidade de Barbalha, sendo elaboradas perguntas acerca do tema discutido nesse estudo, sequentemente ocorreu a aplicação da entrevista/questionário. A pesquisa se procedeu nos meses de julho a novembro de 2018, havendo etapa de coleta de dados, desenvolvimento, análise e finalização.

O CRAS o Centro de Referência de Assistência Social, deu o suporte a pesquisa de campo, pelo fato do público alvo da pesquisa, ser usuário do PAIF “Programa de Atenção Integral à Família” e pelo Programa Criança Feliz, que tem como objetivo, trabalhar o desenvolvimento da criança e o fortalecimento de vínculo entre a mãe e a criança.

O público alvo da pesquisa foi as mães das crianças participantes do Programa Criança Feliz, pois trouxe respostas relevantes para a pesquisa, por serem mulheres casadas ou separada do cônjuge.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é o local responsável por

promover ações de prevenção e combate a todo tipo de vulnerabilidade social. O CRAS foi criado em 2003 pelo governo federal e é responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social(MDS). Além disso, tem a pretensão de desenvolver ações estratégicas para melhorar as condições de desigualdade social no Brasil. Dessa maneira, essas ações visam prevenir situações consideradas de riscos, através do desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e, também, comunitários. Por fim, busca ampliar o acesso das pessoas aos direitos de cidadania.

3.2 CARACTERIZAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO

Diante o período de estágio supervisionado do curso de graduação em Serviço Social, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município Barbalha - CE, foi possível observar durante a vivência no estágio, as reais demandas que chegam aos técnicos, entre elas destacamos a violência doméstica contra a mulher.

O estágio nos permitiu ter um amplo conhecimento do processo de formação profissional, para que possamos assim aprender a exercer as atribuições do profissional de Serviço Social. Onde foi possível desenvolver ao longo do estágio junto com o supervisor de campo, atendimentos individuais, atendimento sócio-familiar, encaminhamentos, visitas institucionais, produções de relatórios, visitas domiciliares, atendimentos, evoluções de casos, estudos de casos e acompanhamentos nas entrevistas.

Durante o percurso do estágio supervisionado, percebe-se o quanto é pertinente essa vivência para a formação profissional, onde nos permite o conhecimento na prática, da realidade social a partir das demandas e como devemos trabalhar com elas. Como se define o código de ética do Serviço Social, temos o dever de trabalhar na defesa intransigente dos direitos humanos.

Expressa na Lei nº 12.435/2011, o CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento (04 CADERNO DO CREAS, 2011).

Assim, o Serviço Social tem como caracterização no CREAS em oferecer o serviço de proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos - PAIF que é o serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos.

O serviço especializado em abordagem e a busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

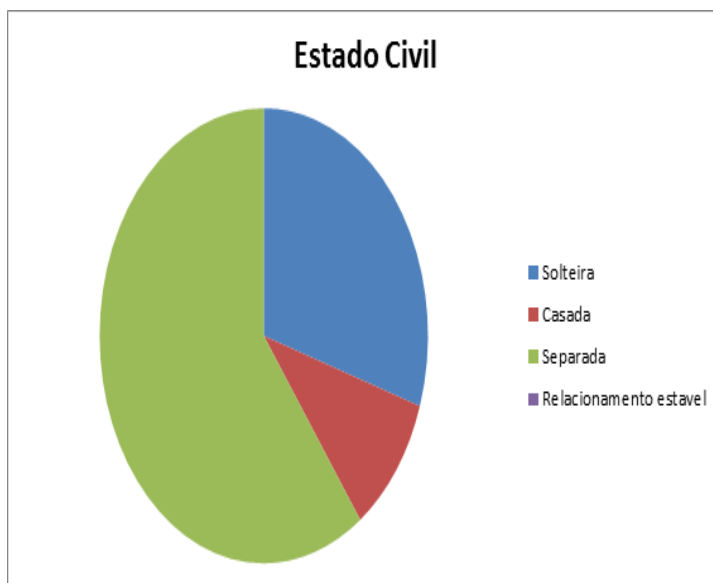
O serviço de proteção social especial para pessoas com deficiências, idosos e suas famílias, serviço destinado a promoção de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito.

E serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade que tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

O CREAS tem como objetivo prevenir e combater a violação de direitos, ofertando ações especializadas com equipe multiprofissional de orientação, proteção, acompanhamento psicossocial e jurídico individualizado a idosos, pessoas com deficiência, mulheres, crianças e adolescentes, especialmente as vítimas de abuso sexual e exploração sexual.

3.3 RELATOS DAS ENTREVISTAS APLICADAS:

Na perspectiva da pesquisa, se mostrou a importância do empoderamento das mulheres, diante do sistema patriarcal machista, a partir das políticas para as mulheres, como elas se enxergam diante da violência, da discriminação e da desigualdade de gênero. Nesse sentido, foi possível constatar através da entrevista e do questionário, a idade dessas mulheres que foram entrevistadas, com variação de 19 a 44 anos, de estado civil 60% separada e 30% solteiras, 10% casadas das 7 entrevistadas.

Gráfico I – Especificação das usuárias entrevistadas segundo estado civil

Fonte: Primária, 2018.

Em relação ao estado civil, as mulheres inseridas na pesquisa em sua maioria são separadas, e em seguida constituído de mulheres solteiras. O grupo apresentado nesta pesquisa tem como maior índice mulheres separadas, sendo evidenciado como em menor número as casadas, sendo relevante nesse contexto repassar informações sobre os tipos violência e a maneira como devem lidar com tais formas de violação de direitos, sendo as mulheres vítimas, já que se observa em maior número casos de violência por parte de companheiros ou maridos, caracterizando-se a residência como cenário para práticas de violência.

Em definitivo, tem-se como assente o entendimento de que a entidade familiar ultrapassa os limites da previsão jurídica (casamento, união estável e família monoparental) para abarcar todo e qualquer agrupamento de pessoas onde permeie o elemento afeto. Por conta disso, o ordenamento jurídico deverá sempre reconhecer como família todo e qualquer grupo no qual os seus membros enxergam uns aos outros como seu familiar. (ALVES: 2006; p.23)

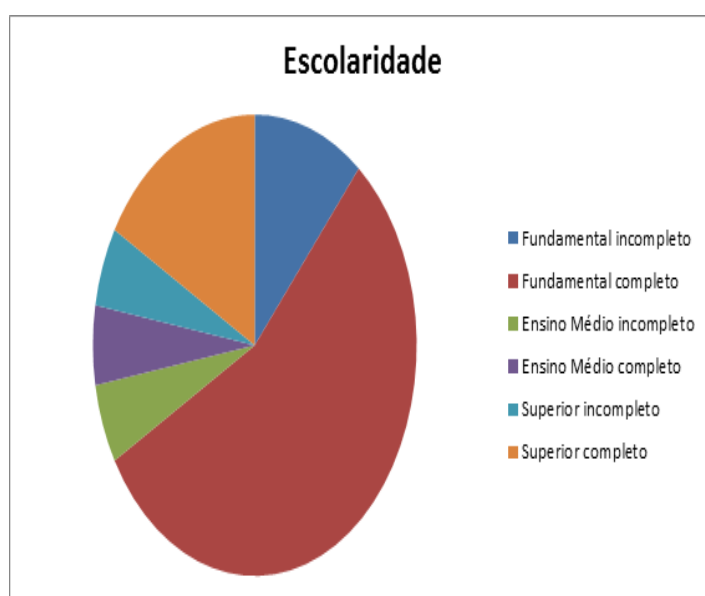
Com isso demonstra-se que as usuárias inseridas na pesquisa não se constituem com formação familiar tradicional, conhecida como pai, mãe e filhos ou monoparental, sendo essa uma realidade posta nos dias atuais, onde a formação familiar não necessariamente deve ser formada nesse padrão. Muitas mulheres são caracterizadas como chefe da família.

Em seguida, foi perguntado como elas se consideram, em relação a etnia. Respondendo a maioria como “*parda e negra*”. No entanto, no Brasil, a parcela da população é negra e parda.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2014 divulgada hoje (13) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revela que, no critério de declaração de cor ou raça, a maior parte da população brasileira residente, um total de 53,6%, é negra, a combinação dos autodeclarados pardos (45%) e pretos (8,6%), um total de 109,8 milhões de pessoas. (Capital Teresina: 2015; p. 56)

Seguindo a entrevista com as mulheres, a seguir decorre de informações referentes ao perfil de escolaridade das mesmas:

Gráfico I: Especificação das usuárias entrevistadas segundo a escolaridade



Fonte: Primária, 2018.

De acordo com o gráfico, a maioria das entrevistadas consta com escolaridade de ensino médio fundamental completo, e a outra parcela da população com a minoria, de ensino fundamental incompleto e de ensino superior incompleto.

O direito à educação, diferentemente dos demais direitos sociais, está estreitamente vinculado à obrigatoriedade escolar. Isso porque, enquanto os cidadãos podem escolher entre fazer uso ou não dos demais direitos sociais, a educação é obrigatória. (ARAÚJO: 2011; p. 09)

A educação é fundamental para o desenvolvimento intelectual do homem, pois permite uma visão de mundo ampliada e do meio em que vive, favorecendo o empoderamento do mesmo. Em relação ao número de filhos que as entrevistadas apresentam é de 2 a 5 filhos.

Princípio da igualdade jurídica dos cônjuges e dos companheiros, no que atina aos seus direitos e deveres; o Princípio da igualdade jurídica de todos os filhos (CF, art. 227, § 6º, e CC, arts. 1.596 a 1.629); o Princípio da pluralidade familiar, uma vez que a norma constitucional abrange a família matrimonial e as entidades familiares (união estável e família monoparental) (YASSUE: 2010; p. 23).

É possível notar a importância da educação na formação dos indivíduos, no despertar da criticidade perante a realidade posta a qual proporciona a liberdade de agir mediante suas próprias convicções e tomar suas próprias decisões podendo construir e reconstruir à medida que adquire mais conhecimento. Por outro lado, Mészáros (2005) fala não só desses aspectos da educação, mas traz que a mesma vem sendo instrumento do modo de acumulação de riquezas, fator este que ocasiona a reprodução injusta ¹ sistema de classes. Sistema esse que privilegia uns e outros não, sabemos que existe um grupo dominante, responsável por ditar os padrões vigentes naquela sociedade, além de influenciar o controle do Estado, direta ou indiretamente.

Por outro lado, também existe uma classe dominada, formada por trabalhadores com baixa instrução profissional e educacional. Assim, essa ideologia dominante exerce uma função ativa no enfrentamento das tensões sociais, para manter a ordem social em momentos de explicitação das contradições sociais e das lutas de classe. E é nesse contexto que a sociedade contemporânea, e o sistema escolar adquire especial importância, e as relações nela estabelecidas são imprescindíveis na construção dos processos psicológicos, sociais, culturais e políticos dos sujeitos. Na situação de ensino-aprendizagem a intervenção pedagógica leva o educando a desenvolver avanços que não ocorreriam espontaneamente.

Dado continuidade foi perguntado a mulher: **Qual é sua renda familiar?** Todas as entrevistadas responderam que “têm o Bolsa Família”. Em relação a essas respostas, cabe inserir a discussão referente a muitas mulheres que permanecem em meio doméstico

¹A partir da Idade contemporânea, com o desenvolvimento do sistema capitalista industrial (e mesmo do pós-industrial), normalmente existe a noção de que as classes sociais, em diversos países, podem ser divididas em 3 níveis diferentes dentro dos quais há sub níveis. Atualmente, a estratificação das classes sociais segue a convenção baixa, média e alta, sendo que os primeiros designam o estrato da população com pouca capacidade financeira.

caracterizado como violento devido à falta de estrutura financeira, não tendo emprego para prover as necessidades de sobrevivência própria e de seus filhos, tendo muitas vezes que se submeterem a esses tipos de situação, com isso verifica-se a necessidade por parte do Estado através de políticas e programas que gere renda e as mesmas possam se desvincular do meio conturbado e desestruturado de violência.

No que se refere ao benefício PBF:

É um programa federal destinado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, com renda per capita de até R\$ 154 mensais, que associa à transferência do benefício financeiro do acesso aos direitos sociais básicos - saúde, alimentação, educação e assistência social. Através do Bolsa Família, o governo federal concede mensalmente benefícios em dinheiro para famílias mais necessitadas. (SAS/DAB Coordenação-Geral de Alimentação, 2018)

Busca ainda garantir uma renda básica à população mais pobre do país, lhes possibilitando que sejam atendidas suas principais necessidades, beneficiando assim grande parte da sociedade brasileira, à medida que também contribui para o aquecimento do mercado nacional e desenvolvimento da economia dos municípios. Seus principais objetivos são:

a) combater a fome, a pobreza e as desigualdades por meio da transferência de um benefício financeiro associado à garantia do acesso aos direitos sociais básicos – saúde, educação, assistência social e segurança alimentar; b) promover a inclusão social, contribuindo para a emancipação das famílias beneficiárias, construindo meios e condições para que elas possam sair da situação de vulnerabilidade em que se encontram. (BRASIL *apud* SILVA, 2010, p. 37)

Como objetivos centrais do programa percebe-se que a iniciativa de transferir renda as famílias mais pobres, não se trata apenas de uma “ajuda” governamental àqueles que devido às condições em que se inserem não são capazes de promover seu sustento, mas sim de uma forma de permitir que estes possam ter acesso aos seus direitos sociais e buscam também retirar estas famílias da linha de pobreza que se encontram, ou seja, procura-se promover a condição social destes cidadãos a partir de seus eixos.

Podemos observar na pergunta seguinte o desemprego. **Você trabalha atualmente?** Todas as entrevistadas responderam que “não”. Nesse sentido é possível analisar a falta de oportunidade para esse público, na questão de emprego, onde permite o fortalecimento da violência.

O sistema capitalista é um modo de produção em que se acumula a riqueza nas mãos de pouco em detrimento da exploração trabalhista de muitos que vendem sua força de trabalho, tal sistema é regido pelo neoliberalismo que acarreta consequência que não priorizam o social, a intervenção do Estado em relação aos problemas de ordem social é mínima e as políticas sociais apenas resolvem a situação de forma emergencial, onde se fazem necessárias estratégias de cunho macrossocial, para a resolução da fome no mundo. (DEBERT, 2008).

O número de mulheres no mercado de trabalho aumenta progressivamente a cada ano, mesmo que sua jornada de trabalho seja dupla, já que as funções do lar são muitas vezes de sua responsabilidade, a mulher encontra no trabalho o direito de se sentir ser social, que sente necessidade de ser útil e se socializar não apenas no núcleo familiar, mas também em meio a uma sociedade ativa, que trabalha e contribui para a produção e reprodução material e social.

Para enfrentar esta cultura machista e patriarcal são necessárias políticas públicas transversais que atuem modificando a discriminação e a incompreensão de que os Direitos das Mulheres são Direitos Humanos. Modificar a cultura da subordinação de gênero requer uma ação conjugada. (BLAY: 2000; pág.10)

As consequências geradas pela cultura machista são sérias, a submissão acarreta negativamente o desenvolvimento do potencial feminino, várias mulheres se encontram em situações de extrema carga psicológica em relação a circunstância em que se encontra, desvencilhar uma sociedade de uma cultura que se encontra há anos enraizada demanda tempo e luta, que devem ser travadas diariamente com o objetivo de alcançar conquistas cada vez mais positivas.

O número de mulheres inseridas em ambientes domésticos de violência cresce a cada ano e o desenvolvimento de políticas direcionadas a capacitações e cursos profissionalizantes deve aumentar gradativamente, para que possam desenvolver seus potenciais a fim de garantir subsídios para sua subsistência e de seus filhos. Não basta apenas criar no papel mecanismos capazes de inserir as famílias em Programa de Transferência de Renda, a busca pela inserção dos mesmos em planejamentos com finalidade de capacitar e abrir também a possibilidade de emprego ao provedor financeiro da família deve ser colocado em evidência, além da necessidade de se buscar um acompanhamento profissional, a fim de encorajá-las em buscar sua emancipação econômica.

Dando continuidade a pesquisa, iremos analisar a política voltada para a mulher: **Você conhece a lei Maria da Penha?** Todas as entrevistadas responderam “sim”, no entanto, três delas justificaram a pergunta.

No contexto da análise das falas das usuárias:

“A mãe da criança relata que já ouviu falar na lei Maria da Penha e considera ser uma lei eficaz, pois protege a mulher do agressor. Ainda na sua fala, diz ter sofrido agressão do parceiro, tanto física como psicológica, mas não a denunciou, por falta coragem, no entanto achou melhor se separar”.
(E1)

A usuária menciona que já ouviu falar na lei Maria da Penha e considera ser uma lei boa, pois protege a mulher e puni o agressor, mas ainda na sua fala diz, que a lei deveria ser mais rígida.

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. (Lei Maria da Penha - Lei 11340/06 | Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, 2006)

E de extrema importância a lei Maria Penha e outras políticas voltadas para a mulher, para que possa haver o empoderamento e a prevenção do reflexo do machismo. O intuito de combater a violência contra mulher. Seguindo a legislação, é a criação de instrumentos e serviços, criados com vistas a amparar as mulheres garantindo seus direitos e o atendimento em situação de violência.

Após a criação da Lei Maria da Penha, as expectativas eram da de diminuição do número violência contra as mulheres. Porém, os números infelizmente não diminuíram os casos e o que aconteceu foi o aumento do número de denúncias.

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (2007) pontua importantes conquistas no enfrentamento a violência contra a mulher após a implantação da Lei Maria da Penha, são elas:

Tipificação da violência doméstica e familiar contra a mulher: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral; Criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar para julgar os crimes, com atendimento multidisciplinar; Criação de novas Defensorias Públicas da Mulher; Abertura de inquérito policial composto por depoimentos da vítima, do agressor e de provas documentais e periciais; Prisão em flagrante do agressor; Prisão preventiva do agressor; Medidas protetivas de urgência; Inclusão das mulheres em programas oficiais de assistência social; Atendimento a mulher em situação de violência por serviços articulados em rede, incluindo saúde, segurança, justiça, assistência social, educação, habitação e cultura; (p. 20)

Várias foram as conquistas no âmbito dos direitos em relação a violência doméstica após a implantação da Lei Maria da Penha, as mulheres podem então denunciar o agressor, que por sua vez será proibido de se aproximar da vítima. Mesmo com tantos avanços, o silêncio faz parte do cotidiano dessas mulheres as políticas destinadas as vítimas de violência doméstica devem ser efetivadas para que possam diminuir as estatísticas de mulheres violentadas. A Lei se faz bem evidente, mas o respaldo que as mulheres precisam encontrar nas demais políticas não ocorre de maneira eficaz.

Várias foram as conquistas no âmbito dos direitos em relação a violência doméstica após a implantação, as mulheres podem então denunciar o agressor, que por sua vez será proibido de se aproximar da vítima. A tipificação em relação aos casos de violência envolvendo mulheres foi modificando, tendo o aumento da pena, porém para que se torne mais eficaz, se faz necessário uma parceria entre instituições e principalmente do Estado e do jurídico a fim de colocar em prática o que rege os princípios da lei.

A seguinte pergunta trará o desvelamento da violência. **Você tem conhecimento se alguma mulher do bairro já sofreu violência?**

As entrevistadas disseram:

“Sim, já ouviu vários casos de agressão contra a mulher no bairro, mencionando na sua fala, foram as que sofrem agressão calada e não deixam o agressor”. (E1)

“Afirma Ter sofrido agressão do parceiro, tanto física como psicológica, mas não a denunciou, por falta coragem, no entanto achou melhor se separar”. (E2)

“Afirma ter sofrido violência do parceiro”. (E3)

Evidencia-se bastante na realidade elementos relacionados a falta de diálogo sobre violência, pois a cultura impera a lei do silêncio, tendo a mulher desde os primórdio que obedecer e aguentar de forma sem demonstrar aos vizinhos ou parentes sua condição de

violentada. O ambiente familiar deveria ser palco de afetividade, respeito e principalmente segurança, porém não é o que se verifica na maioria dos lares brasileiros, mesmo diante de tantas leis existentes. Segundo uma pesquisa desenvolvida pelo instituto Avon (2016):

Há uma consciência crescente sobre as dramáticas consequências físicas, mentais e sociais de ser vítima de um abusador que desrespeita, desqualifica e oprime aqueles com quem guarda vínculos afetivos familiares. O natural seria que os vínculos familiares promovessem o partilhar, reconhecimento mútuo e aspirações de construir um futuro comum que atenda o potencial singular de cada um de seus integrantes. (p. 27).

O companheiro deve ser aquele que protege e faz com que a mulher se sinta mais segura, afinal de contas é com ele que a vítima procurou construir um futuro bem sucedido. Ainda segundo a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, do governo federal:

A violência contra as mulheres em todas as suas formas (doméstica, psicológica, física, moral, patrimonial, sexual, tráfico de mulheres) é um fenômeno que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, regiões, estados civis, escolaridade ou raças. (2002; p. 03)

São diversas dentre as causas que caracterizam o ato de violência o ciúme, uso de álcool, drogas, a influência marcante do machismo citado anteriormente causam nos agressores atitudes e medo de perder a vítima, o mesmo imagina que a mulher possui um amante, chegando a privá-la da liberdade. e as mulheres passam por situações de agressão física, psicológica, moral e outras que conceitua a violência.

Nas discussões das mulheres mais da maioria afirma conhecer e serem vítimas de casos de violência, não é o que demonstra a realidade, o que pode notar é o medo em comentar e assim expor alguém de seu convívio, a minoria citou que conhece casas e inclusive verifica essa violência na casa de sua vizinha.

Ainda no percurso da pesquisa, iremos identificar instituição estatal, voltada para o atendimento da mulher sofrida pela violência. **Essa mulher foi atendida por alguma instituição estatal?**

De todas as entrevistadas, somente uma dessas mulheres foi atendida pela a instituição estatal, a delegacia da Mulher. A Delegacia realiza ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, as quais devem ser pautadas no respeito aos direitos humanos e nos princípios do Estado Democrático de Direito (Norma Técnica de Padronização – DEAMS, SPM: 2006).

O atendimento e acolhimento das vítimas fazem com que os seus direitos sejam de fato assegurados, é muito importante o afastamento do agressor para que a mulher possa recomeçar a sua vida e buscar a sua independência através de cursos oferecidos por equipamentos socioassistenciais, criar seu próprio negócio com a sua independência financeira.

Os principais equipamentos que atuam nesse procedimento são: Centro de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Centro de Referência de Atendimento à Mulher, Casa Abrigo, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAM, Defensorias da Mulher, Juizados e Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Centros de Educação e Reabilitação do Agressor e CRRM- Centro de Referência Regional da Mulher.

Todas essas instituições têm como objetivo (com exceção o Centro de Educação e Reabilitação do Agressor), garantir a reabilitação da mulher vítima de violência doméstica e de violência intrafamiliar, todos possuem uma equipe de profissionais multidisciplinar e competente como: psicólogos, assistentes sociais, advogados e pedagogos. Após o atendimento e a tomada de conhecimento da situação pelo profissional competente, a vítima passa a se tornar uma usuária da rede socioassistencial, contando com cursos que favorecem o aprendizado de uma profissão capaz de torná-la independente financeiramente.

Para que ocorra um atendimento eficaz, a usuária, ou seja, a vítima deve ter confiança nos profissionais que a estão atendendo e a sua conversa deve ficar em confidência, para que se mantenha sigilo até mesmo do local em que essa mulher frequenta em busca de solucionar seus problemas.

Em relação às respostas das mulheres, verificou-se que a maioria não foi atendida pelas redes de atendimentos, a minoria respondeu que sim, devendo com isso haver um trabalho por parte de instituições, que atua mais próximos dessas comunidades, no sentido de abranger esse conhecimento em relação às formas como se deve proceder em relação a atos de qualquer forma de violência, repassando através de rodas de conversas e palestras as diversas formas de violência existentes, pois se faz imprescindível o trabalho de divulgação, a fim de junto com as leis haver a diminuição e a erradicação da violência contra mulher.

Agora será analisado, se as entrevistadas têm conhecimento do CREAS do município.

Você já ouviu falar no CREAS do município de Barbalha?

Somente uma das entrevistadas tem conhecimento do CREAS.

O CREAS oferta acompanhamento técnico especializado desenvolvido por uma equipe multiprofissional, de modo a aumentar a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida. A equipe técnica deve ter acesso aos prontuários e relatórios dos casos atendidos, garantindo o comando e gestão do Estado. (Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2018).

O atendimento as mulheres se divide em duas etapas, jurídico e psicossocial, para que as vítimas possam entender quais são os seus direitos em relação ao agressor, a mulher tem aconselhamento jurídico e acompanhamento durante o processo, desde o atendimento policial, até a parte processual e a parte psicossocial garante a melhoria na autoestima daquelas que tiveram seus direitos violados e seu lado psicológico abalado, elas são encaminhadas a programas que visem estabelecer o desenvolvimento de suas potencialidades. A instituição conta com o total sigilo em relação as mulheres que são atendidas para que sua segurança seja preservada.

Os profissionais são capacitados de maneira a tratar o problema particular, individual buscando em cada peculiaridade o vínculo da confiança em relação as vítimas que enxergam a violência como uma barreira ao seu desenvolvimento social. Os Centros de Referência buscam através de seus serviços elaborarem pareceres e diagnósticos que visem de forma positiva a busca pela superação através do estudo do problema buscar o enfrentamento pelas usuárias da situação de violência em que se encontram

Com o intuito de cessar a violência doméstica em todo aspecto, o CREAS trata de maneira eficaz seu atendimento para que de forma humanizada seus profissionais possam garantir uma melhoria no quadro caótico em que se encontram as mulheres vítimas de violência.

Para o combate a tanta violência e desrespeito, as redes de atendimento e proteção a mulheres, bem como as Secretarias de Políticas para as Mulheres junto as instituições que desenvolvem tais atividades com o intuito de garantir o resgate da autoestima e vontade de voltar a viver.

As respostas advindas das mulheres constataram que a palestra foi a maneira mais trabalhada para repassar conhecimentos sobre a violência, seguidas por panfletos, mesmo com essas forma de trabalhos, os profissionais devem ser se aprimorar em maneiras de inter-relacionar os tipos de violência, para que as mulheres se reconheçam como vítimas e despertem sua consciência para denunciar e superar tal situação.

A pergunta a seguir irá apresentar o sistema patriarcal machista. **Você considera nossa sociedade machista?**

As entrevistadas demonstraram o desconhecimento sobre o machismo. De acordo com Freyre (2004) desde a formação da sociedade que sempre os papéis sociais entre os homens e as mulheres formaram separados o que caracteriza uma cultura patriarcal, como coloca a figura do homem como servindo as necessidades do trabalho e da guerra, cabendo apenas a mulher responsável por gerar a formação da geração e formar uma família, educando os filhos do casal e de prestadora de serviços sexuais ao seu marido a mulher ficando sempre restrita ao privado aos afazeres domésticos. Ou seja, estava sempre submetida aos interesses do patriarca o esposo como sendo o chefe da família. Que independentemente das diferenças entre as camadas sociais, o processo de socialização impunha a disposição da mulher obedecer, o conhecimento claro do que era certo e do que era errado.

O Brasil é um país marcado pelo machismo e pela submissão das mulheres, que passaram por momentos de exclusão de direitos, todos esses elementos repercutem o amplo sentido da violência culminando em uma cultura enraizada onde as tarefas e funções para os gêneros eram definidas de maneira a permitir que as mulheres estivessem sempre a ocupar um patamar inferior ao sexo oposto, as consequências dessa cultura, fez com que as mulheres se tornassem totalmente dependentes do seu companheiro, tanto financeira como psicologicamente.

O papel masculino que uma sociedade sexista impõe ao homem é uma imagem de machismo e virilidade muitas vezes tão mutiladora para o homem como a imagem da feminilidade para a mulher. Por isso, a possibilidade de um movimento de libertação dos homens liga-se a uma tomada de consciência, por parte destes, das limitações que lhes são impostas pela sua própria sociedade sexista. (GERMAINE, *apud* NOLASCO: 2006; p.19)

A questão do machismo vem de muito longe, onde a sexualidade da mulher era sufocada pelo homem, que não permitia que a mulher desempenhasse papéis importantes na sociedade, tendo como funções apenas as obrigações domésticas e os ensinamentos de educação aos seus filhos.

A cultura machista do nosso país por muito tempo não permitiu que a mulher trabalhasse fora de casa, com isso os seus parceiros se achavam no direito de serem seus “donos”, tal cultura contribuiu para o surgimento e agravamento da violência contra mulheres.

Segundo Freyre (2004),

Os comportamentos violentos dos homens têm sua referência no contexto normativo de construção da masculinidade. Sentimentos pessoais de insegurança e impotência relativos a quaisquer áreas de desempenho podem ser negados e liberados através da violência. O exercício da violência tem como finalidade reequilibrar o sistema psíquico através de uma experiência instantânea de triunfo. Mesmo de forma fugaz, o agressor tem uma sensação de grandiosidade através da humilhação da sua vítima e da submissão desta. Trata-se de uma forma de demonstração de alívio anterior, tendendo, a gerar cada vez um nível de irritabilidade maior, devido a depressão que se segue (p. 65).

A discussão de gênero é uma temática que perpassa por várias questões, já que estão bem ligados e sua construção anda de mãos dadas a questão de gênero discuti a relação homem x mulher, tentando desvencilhar divisões societárias e funções desempenhadas pelos mesmos. Quando falamos de gênero podemos dizer que se trata de uma categoria de análise social que estuda as relações entre homens e mulheres na sociedade.

Agora será analisado, se há histórico de discriminação, para esse público alvo. **Você já foi discriminada por ser mulher?**

A discriminação e o preconceito são termos muitos relacionados, podendo afetar simultaneamente o mesmo indivíduo, porém não são a mesma coisa. Segundo Rios (2009) o preconceito, designa as construções e representações psíquicas negativas e pejorativas para com os indivíduos ou grupos tidos como inferiores. A discriminação, por sua vez, se refere à concretização, no âmbito das interações sociais ou institucionais, de atitudes arbitrárias, negativas e agressivas advindas de uma mentalidade preconceituosa, gerando a violação dos Direitos Humanos mais fundamentais do ser humano, em outros termos, discriminação seria a concretização, a materialização de atitudes, valores e ideias.

Em relação à discriminação, pode-se destacar um histórico de preconceito e submissão das mulheres em relação ao gênero em diversos aspectos, onde o fator de sua cor, raça e papéis desempenhados na sociedade desde a formação da mesma se observa a inferioridade e discriminação dessas, como afirma Camurça; Gouveia, (2004) identidade de gênero são as normas padrões que os seres humanos nos repassam de geração em geração e que esses padrões são os próprios pais que nos impõe como forma de ensinamento. Por isso nos inclui tudo o que está relacionado com o nosso desenvolvimento econômico, cultural, psicológico e sexual, uma vez que vai se construindo ao longo da história, criando valores que se apresenta em cada comunidade que tanto pode ser para o homem como para mulher.

Ao iniciar uma reflexão sobre gênero o primeiro desafio que se apresenta é o de reconhecer que ser homem ou ser mulher não é simplesmente um feito natural, biológico. Isso, porém há vários fatores de ordem econômica, social, políticas, étnicas e culturais que contribuem de forma diversa para a maneira como pensamos, nos comportamos e atuamos enquanto homens ou mulheres. Nem sempre, porém, levamos em consideração esses fatores quando procuramos compreender as diferenças entre homens e mulheres. De um modo geral, é comum que se dê importância apenas aos aspectos biológicos tomando como naturais diferenças que são construídas socialmente a partir de outros fatores. (SANDENBERG; MACÊDO, 2011, p. 01)

Nota-se que as relações de gênero Camurça; Gouveia (2004), quando falamos em sexo estamos nos referindo a macho ou fêmeas, apenas o que vai diferenciar são os aspectos físicos e biológicos, que vem ser gênero está relacionado com o sexo masculino e feminino, ou homem ou mulher. Uma vez que somente os seres humanos são quem tem gênero, o que vem diferenciar dos animais.

As normas de gênero são imbuídas de significados, padrões e limites sociais a serem seguidos e respeitados, que já estão impregnados no inconsciente das pessoas, pois faz parte da vida destes antes do nascimento até a morte. Essas normas são acompanhadas por símbolos que surgem como homens e mulheres enquanto sujeitos sociais devem se comportar, como e com quem devem se relacionar, enfim limita o universo desses utilizados para delimitar as possibilidades sociais dos sujeitos considerando como referência o determinismo biológico, atribuído a homens e mulheres, posições sociais distintas, sendo nestas distinções atravessada pela notória relação de poder, existente entre os sexos.

De todas as mulheres que foram entrevistadas, somente uma delas afirmou ter sofrido discriminação por ser negra. É de extrema importância a recuperação da autoestima das mulheres inseridas no contexto de violência, pois a violência psicológica expressa a perda da autoestima, devendo a vítima ter acompanhamento profissional e ser inseridas em grupo de convivência a fim de buscarem sua reinserção no meio social, com isso a instituição através de atividades e atendimento procura resgatar a vontade de viver das vítimas, além de resgatar o direito da socialização.

Em relação aos tipos de discriminação e preconceito,

A dimensão de diversidade (gênero, raça, orientação sexual, dentre outras) permiti-nos verificar que as mulheres estão inseridas num contexto de desigualdade, por relações sociais historicamente construídas, coloca-as em situações de subordinação e opressão, advindas seja por se apropriarem historicamente de menos poder do que os homens. Seja por seu pertencimento a uma classe dominada, alheia a riqueza socialmente produzida, ou seja, ainda por pertencer a uma raça/etnia historicamente oprimida. Acrescenta-se ainda a orientação sexual que implica outro recorte na caracterização das formas de opressão e de violação de direitos. (ANTUNES, 1999, p. 109)

Onde muitas vezes percebe-se a naturalização por parte da sociedade e das próprias vítimas, contudo, cabe ao Estado desenvolver estratégias através das políticas já existentes, a fim de esclarecer e buscar conhecer os casos existentes de violência, discriminação e preconceito em cada localidade em que se encontra um equipamento com a finalidade de desenvolver ações no âmbito da proteção dessas vítimas.

Esse contexto de desigualdade de repercute em tipos e formas de discriminação refere-se a diversidade (gênero, raça, orientação sexual, dentre outras), podemos verificar que a mulher está inserida num contexto de desigualdade que vem desde o contexto histórico construído, uma vez que coloca a figura da mulher como sendo de subordinação e opressão. Pois cabendo apenas ao homem o poder legítimo, considerando a mulher como objeto do seu pertencimento próprio independentemente de ter uma nação, etnia, cor, classe social que historicamente foi muito oprimido pelas relações de gênero ou seu corpo, pois na hora do seu nascimento ter sido legitimada como feminina ou masculina homem ou mulher (Santos; Oliveira, 2010, p. 13). Para isso a construção para superação e concretização de direitos e reafirmação de novos trajetos em relação a emancipação feminina deve-se a um conjunto de estratégias que devem inicialmente ocorrer na construção de uma nova sociedade que não diminua o valor das mulheres em relação a sua posição e papel no meio social.

Agora concluímos a pesquisa com a pergunta que irá analisar se a violência diminuiu.

Na sua opinião a violência contra a mulher diminuiu com a lei Maria da Penha?

50% das entrevistadas disseram sim, e outros 50% não. As conquistas e avanços com a implantação desta Lei permitiram uma melhoria no atendimento e no cumprimento da lei em relação a violência contra as mulheres. As secretarias e demais instituições vinculadas ao combate a violência doméstica refletem estratégias e políticas que visam a erradicação da violência através da punição do agressor.

Portanto, após a criação desta Lei, as vítimas de violência doméstica poderão ter liberdade para que a sua autoestima fortalecida, com postura ativa, e a esperança renovada, ou amar a si próprio e o mais importante como amparo legal para exercê-los. Mesmo com o

grande número de vítimas, as novas medidas contra a violência relacionada a gênero vêm ganhando novos contornos e medidas, que buscam a modificação não apenas do número ou estatísticas da quantidade de vítimas, tem como principal intuito modificar a visão de gênero e garantir a mudança no que concerne aos direitos relacionados às mulheres.

A violência contra mulher é um gravíssimo problema social, pois traz inúmeras consequências para sociedade. A violência consiste em ações de indivíduos, grupos, classes, nações que ocasionam a morte de outros seres humanos ou que afetam sua integridade moral, física, mental ou espiritual. (SAFFIOTI, 2004, p. 22)

Diante do que foi descrito, constata que análise dos dados se interliga com a bibliografia escrita, a partir das entrevistas aplicadas. De forma que o reflexo do machismo transparece nas falas das usuárias, quando dizem, já ter sofrido agressão física e psicológica e discriminação, onde na fonte estudada, afirma que a mulher sofre duas vezes por ser mulher e por ser negra.

Ainda é possível notar, que os dados de violência contra a mulher aumentam só aumentam, apesar de políticas públicas de combate a esse fenômeno. Concluimos nesta pesquisa, que as mulheres se reconhecem com sujeito de direito, mas ainda temem na hora da denúncia, por ainda existir afeto. Destacando-se que as mulheres, sentem falta da lei Maria da Penha, mas severa, para que outros homens, não façam essa prática abusiva e nem tentem contra a vida da mulher.

Neste sentido, observar-se nas falas das usuárias, que elas estão empoderadas, em relação aos seus direitos, por não aceitarem ser dominadas pela a figura masculina, demonstrando a partir da sua vivência familiar e social. O assassinato de mulheres no Brasil vem causando ao longo dos tempos comoção e revolta a sociedade, que passa a cobrar cada vez mais do Estado e do jurídico formas de punição e de diminuir esses casos, mesmo com as Leis vigentes no Código Penal.

Os crimes aumentam consideravelmente, devendo com isso se tratar a questão de gênero cada vez mais atrelada ao respeito, para com isso tentar minimização as causas e danificações desse tipo de crime. Para Simionato; Michiles (2009):

Cabe ao Estado acelerar o processo de construção de um ambiente de real igualdade entre os gêneros e ainda: Não se pode olvidar, na atualidade, uma consciência constitucional sobre a diferença e sobre a especificação dos sujeitos de direito, o que traz legitimação às discriminações positivas voltadas a atender as peculiaridades de grupos menos favorecidos e a compensar desigualdades de fato, decorrentes da cristalização cultural do preconceito. (p. 08)

Para o combate e a diminuição nos casos de homicídios onde as mulheres são vítimas, se faz necessário o andamento conjunto de ações por parte do meio jurídico, além da parceria com instituições que busquem a desconstrução da visão machista, sendo este o principal motivo para tamanha quantidade de crimes relacionados a gênero.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Depois de realizado este Trabalho de Conclusão de Curso, é possível fazer algumas considerações finais e apresentar sugestões pertinentes à temática o reflexo do machismo e as políticas pública de combate a violência contra a mulher. Não queremos e nem pretendemos esgotar a temática, pois a mesma é complexa e requer muitos outros debates e novas proposições, já que a violência contra a mulher, como uma das interfaces da questão social, acompanha as mudanças da sociedade dentro de um sistema patriarcal machista).

Há que se destacar que tivemos algumas conquistas no combate à violência contra a mulher, conquistas estas que foram em grande parte fruto da luta dos movimentos de mulheres e de pressões da sociedade civil. Em nível nacional, citamos a criação das Delegacias de Proteção à Mulher; do CNDM; da SPM; e a realização da Conferência Nacional de Políticas Públicas para Mulheres.

Enfim, o combate e a erradicação da violência contra a mulher depende não somente da junção de recursos humanos e financeiros aplicados em diferentes áreas (saúde, segurança, judiciário, etc); mas também de vontade política e da pressão da sociedade; de conscientização sobre problemas que afetam os gêneros e da necessidade de superá-los, a fim de que se quebre o ciclo de violência contra a mulher e que alcancemos em breve a igualdade entre mulheres e homens e, principalmente, o respeito aos direitos das mulheres.

Esse estudo pretendeu mostrar a sociedade o quanto a violência vem crescendo no ritmo muito rápido, e os nossos governantes precisam fazer campanhas para erradicar, a violência contra mulher, e para o esclarecimento da Lei Maria da Penha, que veio justamente para minimizar a violência, mais infelizmente o número de violência vem é aumentando e não diminuindo. Portanto a violência contra as mulheres assumem muitas formas: física, sexual, psicológica e econômica.

Vale salientar que a maioria dos atos violentos são cometidos por pessoas próximas as vítimas e que têm o controle da mesma, o poder de subordinação e manipulação, são as principais características desses agressores podendo ser companheiros (ex) ou familiares, desta forma é de suma importância atuação da rede pública e do Estado para assim combater esse tipo de violência e proteger a vítima, de forma a garantir seus direitos.

Verifica-se a necessidade após averiguação dos dados desse estudo de meios capazes de desmistificar a enraizada cultura machista, pois após verificação de estudo, constata-se tais atos como violação de direitos, onde as instituições, como o CRAS, CREAS e demais

instituições direcionadas a prevenção que representa o campo de pesquisa. Deve junto aos seus profissionais desenvolver ações no intuito de disseminar principalmente as formas de denúncia e proteção, a fim de resguardar a vítima.

A pesquisa mostrou que as mulheres têm o conhecimento sobre violência, porém em relação a rede de proteção ainda não se faz presente em seu conhecimento, muitas tiveram receio em falar sobre a temática, tendo em vista o receio em expor talvez seu contexto de violência no seio familiar, já que tratar dessa questão envolve exposição de sua mora.

Espera-se com este estudo contribuir efetivamente para o meio social e acadêmico através de sua pesquisa relacionada ao tema em questão, sendo o mesmo bastante pertinente, a fim de tratar elementos atrelados a violência contra mulher.

REFERÊNCIAS

ARAUJO. Gilda Cardoso de. **Estado, política educacional e direito à educação no Brasil: “O problema maior é o de estudar”**. In. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 39, p. 279-292, jan/abr. 2011. Editora UFPR.

AGÊNCIA BRASIL. **Mulheres negras são mais vítimas de violência que as brancas, diz promotora**. Direitos Humanos, 2016. Disponível: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2016-07/mulheres-negras-sao-mais-vitimas-de-violencia-diz-promotora>.

BLAY, Marilena. “Participando do Debate sobre Mulher e Violência”. In: Franchetto, Bruna, Carvalcanti, Maria Laura V. C. e Heilborn, Maria Luiza (org). **Perspectivas antropológicas da Mulher**.4, São Paulo, Zahar editores, 1985. Op. Cit., p.36.

BRASIL. **Programas sociais fortalecem o empoderamento das mulheres**, 2017. Disponível: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2016/03/programas-sociais-fortalecem-o-empoderamento-das-mulheres>

BRASIL.**TIPOS DE VIOLÊNCIA COMETIDA CONTRA A MULHER**,2018. Disponível em:<http://www.pmpf.rs.gov.br/servicos/geral/files/portal/tipos-violencia.pdf>

BRASIL. **Convenção Interamericana para prevenir, punir erradicar violência contra mulher**. 1994. Disponível em: www.direitoseprevencaocontraviolencia.pdf acesso em: 09/10/2018 as 10:30

BRASIL. **POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PNAS/2004 NORMA OPERACIONAL BÁSICA NOB/SUAS**. Brasília (DF). 2005.

BRASIL. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. 04 - Caderno CREAS. SNAS. Brasília. 2011

BRASIL. Consolidação da lei Maria da Penha. artigo nº 11340, planalto.gov.br,ano2006.Acesso:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20042006/2006/lei/l11340.htm

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.Política Nacional de Assistência Social**.Brasília (DF).2004

BRASIL. **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. - 9. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2011].

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **PROMOGRAMA SOCIAIS DOS GOVERNOS DO PT EMPODERAM AS MULHERES**.Agência PT de notícias. 2016. Disponível em:<http://enioverri.com.br/programas-sociais-dos-governos-do-pt-empoderam-as-mulheres> Acesso em : 28 set. 2017

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas Sobre o PAIF**. Brasília (DF). 2012.

BRASIL. **Ligue 180 registra mais de 555 mil atendimentos este ano.** GOVB,2017. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2016/08/ligue-180-registra-mais-de-555-mil-atendimentos-este-ano>

BRASIL. Ministério da Justiça. **Políticas para a Mulher:** Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Brasília, 2011.

BANDEIRA, Lourdes. **Violência de gênero:** a construção de um campo teórico e de investigação. SCIELO. Brasília, 2014

BOLSONI, Wilma. **A Internet apresenta o Brasil aos ingleses.** Ponte Aérea, São Paulo, ano 20, n. 157, p. 78-79

CAPITAL TERESINA. **Maioria da população brasileira é formada por negros, aponta IBGE.** 2015. Disponível: <http://capitalteresina.com.br/noticias/brasil/maioria-da-populacao-brasileira-e-formada-por-negros-aponta-ibge-34517>.

CARDOSO, Maria de Fátima Matos. **Reflexões sobre instrumentais em serviço social:** observação sensível, entrevista, relatório, visitas e teoria de base no processo de intervenção social. São Paulo: LCTE, 2008.

CAVALCANTE, Eliane. **POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.** Revista de Pesquisa Interdisciplinar.UFCG.2017

CAMPOS. Roberto. **Em defesa dos bodes.** Veja, São Paulo, edição 1.731, n. 2, p.20, 12 jan. 2000

CASIQUE, Leticia. **VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES: REFLEXÕES TEÓRICAS.**SCIELO. Brasília. 2006

CNJ.**Formas de violência contra a mulher.** artigo 7º da Lei nº 11.340/2006 são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher.,2018: Disponível em:<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/lei-maria-da-penha/formas-de-violencia>. acesso às 02/10/2018.

DEBERT, Guita Grin GREGORI. Maria Filomena e. **Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas.** In: Rev. Bras.Ci. Soc.V. 23. N. 66: São Paulo. Feb. 2008.

DI GIOVANNI, Geraldo. **Sistemas de Proteção Social: uma introdução conceitual.** In Reforma do Estado e Políticas de Emprego no Brasil. Campinas/SP, UNICAMP, 1998. <http://www.sesc.com.br/mesabrasil/doc/Pol%C3%ADtica-Nacional.pdf>

FERBER, R. **Handbook of Marketing Research.** New York, McGrawHill, 1974.

FREIRE, Nilcéa. **Os direitos das mulheres na legislação Brasileira pós constituinte.** Goiás: Cfemea, 2006. 20p.

FREYRE, Fernando. **violência de gênero e saúde sexual e reprodutiva: um estudo sobre homens no Rio de Janeiro/Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto NOOS, 2003.

FILHO, Manoel Gonçalves Ferreira. **Curso de direito constitucional**. 40ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015. P. 326

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2008

GOMES. **Por que um feminismo negro?** Blogueiras Negras, 2013. <http://blogueirasnegras.org/2013/06/13/feminismo-negro>

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil**. São Paulo: Martin Claret, 2003. Grifos do original.

INSTITUTO AVON. Elementos sobre violência contra mulher. 2016. Disponível em: www.institutosangari.com.br. Acessado em 24/11/2017 as 09:06

JUSBRASIL. **Lei Maria da Penha - Lei 11340/06 | Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**, 2006. Disponível: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/95552/lei-maria-da-penha-lei-11340-06>

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Pesquisa. In: _____. **Técnica de pesquisa** 3.ed. rev.e ampl. São Paulo: Atlas, 1996. cap. 1, p. 15-36.

LOBO, Nilra Souza Pinheiro. **Intervenção do Assistente Social nas questões da violência de gênero contra mulher**.

LEITE. **Reflexão sobre a política da assistência social em relação às pessoas com deficiência**. Revista do âmbito jurídico, 2018. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8916

MARTINS, MAZUR, **O CRAS E A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 4ª Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2009. http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIV/eixos/3_desigualdade-pobreza/o-cras-e-a-politica-de-assistencia-social.pdf. p 03

MARTINEZ. **Violência Institucional: Violação dos Direitos Humanos da Mulher**. Palestra realizada no II Fórum de Violência contra a mulher. Presidente Prudente. 21/11/2008

MANGO. **A evolução da sociedade patriarcal e sua influência sobre a identidade feminina e a violência de gênero**. 2015, Disponível: <https://renzomagno.jusbrasil.com.br/artigos/348594945/aevolucaodasociedadepatriarcalesuainfluenciasobreaidentidadefemininaeaviolenciadegenero>.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. Tradução de Isa Tavares. - São Paulo: Boitempo, 2005.

MULHERES BEM RESOLVIDAS. **O que é machismo e como você pode lidar com isso?**, 2017. Disponível: <https://www.mulheresbemresolvidas.com.br/o-que-e-machismo/>

MUSZKOT.E. MALVINA. **O HOMEM SUBJUGADO**. SUMMUS EDITORIAL. SÃO PAULO. 2018

MIOLO. **LOAS LEI DO SUAS**: Disponível em: <http://aplicações.mds.gov.br>. Acesso em: 08 abril. 2018.

Ministério da Saúde Núcleo de Promoção de Saúde e Paz. Nescon. UFMG. 2016. Disponível: https://site.medicina.ufmg.br/nucleops/wpcontent/uploads/sites/57/2017/04/ParaElas_Volume219042017.pdf

NAVARRO, Ana. **Plano de carreira: será que chegou a sua vez?** Secretária Executiva, Curitiba, ano 6, n. 61, p. 1213, nov. 2000.

NOLASCO, Marina. **O machismo invisível**. São Paulo: A Girafa, 2006. Tradução Lara Christina de Malimpensa. São Paulo: A Girafa, 2006.

NORMA TÉCNICA DE PADRONIZAÇÃO – DEAMS, SPM: 2006. Disponível em: www.deams.org.com.br acesso em: 08/10/2018 as 09:27

NOTÍCIAS DA MULHER. **A IMPORTÂNCIA DE UMA DELEGACIA DA MULHER (DEM)**, 2013. Disponível: <http://naosecalemulher.blogspot.com/2013/02/a-importancia-de-uma-delegacia-da.html>

OLIVEIRA, D. P. R. **Planejamento estratégico**. São Paulo: atlas, 1999.

OKARRI. **Crato tem maior número de agressão contra a mulher no Carri**. Diário do Nordeste, 2018. Disponível: <https://www.okariri.com/cariri/crato-tem-maior-numero-de-agressoes-contra-a-mulher-do-cariri-confira/> fonte: Diário do Nordeste.

PASINATO, W.; SANTOS, C.M. **Mapeamento das delegacias da mulher no Brasil. Campinas: Núcleo de estudo de Gênero - Pagu/ Unicamp**, 2008

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Centro de Referência Especializado de Assistência Social**. 2018. Disponível: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/creas/index.php?p=2003

PEREIRA, Mauricio Fernandes. **Planejamento estratégico**. 2ª edição. São Paulo: atlas, 2010.

PNEVCM. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. SEPM.

RIOS, Roger Raupp. **Homofobia na Perspectiva dos Direitos Humanos e no Contexto dos Estudos sobre Preconceito e Discriminação**. In: JUNQUEIRA, Rogério D. (org.). **Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas**. Brasília: MEC/UNESCO, 2009.

RODRIGUES, A. **Construindo a perspectiva de gênero na legislação e nas políticas públicas**. 2003.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo, Editora Fundação Perseu Abramo, 2004, p. 79-80.

SAS/DAB. **Coordenação-Geral de Alimentação**, 2018.Disponível: <http://bolsafamilia.datasus.gov.br/w3c/bfa.asp>.

SANTANA, Vagner. **conceito de gênero e suas representações sociais**. EFDeportes, 2013

SCOTT, J. (1995). Gênero: **uma categoria útil de análise histórica**. *Educação & Realidade*, 20, 71-99.

SINGLY, François de. **Le soi, le couple et la famille**. Paris: Nathan, 2002

VASCONCELO, CAESAR, REIS. **Cresce o nº de mulheres vítimas de homicídio no Brasil; dados de feminicídio são subnotificados**.G1,2018. Disponível:<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/cresce-n-de-mulheres-vitimas-de-homicidio-no-brasil-dados-de-feminicidio-sao-subnotificados.ghtml>

SILVA. **A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) como ação afirmativa a garantir o direito à diferença**.Portal Jurídico, 2011.Disponível em:<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,a-lei-organica-da-assistencia-social-loas-como-acao-afirmativa-a-garantir-o-direito-a-diferenca,31232.html>)

SILVA. **A CONVENÇÃO INTERNAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E RADICAR A VIOLENCIA CONTRA A MULHER**. Âmbito jurídico, 2010. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br>.

SIMIONATO, Girlene Nascimento, MICHILES, Ronaldo. **FEMINICÍDIO: UMA REALIDADE BRASILEIRA**. 2009. Revista de Produção Acadêmico-Científica, Manaus, v.2, n.º 1 | 73.

WARREN.**DAS MOBILIZAÇÕES ÀS REDES DE MOVIMENTOS SOCIAIS**.VII Corredor das Idéias do Cone Sul, Unisinos, em agosto de 2005 e no XXV Congresso da Associação LatinoAmericana de Sociologia (ALAS), Porto Alegre, em agosto2005

YASSUE, IZABELA. **A família na Constituição Federal de 1988**. A nova perspectiva do Direito de Família “Civil-Constitucional” engloba valores e princípios mais abrangentes, alcançando direitos fundamentais. Disponível:<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/5640/A-familia-na-Constituicao-Federal-de-1988>

.

APÊNDICE (S)

APÊNDICE A: ENTREVISTA / QUESTIONÁRIO

Idade:_____

Estado civil:

Solteira/o () Casada/o () Separada/o ou Divorciada/o Relacionamento estável()

Você se considera:

Indígena () Negro/a () Pardo/a () Amarela/o () Mulata/o () Branco/a ()

Escolaridade:

fundamental incompleto() fundamental() ensino médio incompleto() ensino médio completo() superior completo() superior incompleto()

Tem filhos não () ou sim() quantos? _____

Qual sua renda familiar:_____

- Você trabalha atualmente? sim() ou nao()

- você conhece a lei Maria da Penha?
- Você tem conhecimento se alguma mulher do bairro, já sofreu violência?
- Essa mulher foi atendida por alguma instituição estatal?
- Você já ouviu falar do Creas município de Barbalha? sim() ou não()
- Você considera a nossa sociedade machista? sim() ou não()
- você já foi discriminada por ser mulher?
- Na sua opinião, a violência contra a mulher diminuiu, com a lei Maria da Penha. sim () ou não ()